



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.269 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1968

DECRETO N. 6066 DE 8 DE  
MAIO DE 1968  
Homologa a Resolução  
da Fundação Educacional  
do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO  
DO PARÁ, usando de suas  
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 37/68, de 21 de fevereiro de 1968, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova as emendas dos Estatutos da Entidade, que a este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes  
Rêgo

Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 7656)

FUNDACAO EDUCACIONAL  
DO ESTADO DO PARÁ  
Emendas dos Estatutos  
feitas na Reunião conjunta  
do Conselho Diretor e  
Conselho Curador da Fun-  
dação Educacional do Es-  
tado do Pará, realizada  
no dia 21 de fevereiro  
de 1968.

I — O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º — Os suplentes do Conselho Diretor, também com mandato de quatro (4) anos, funcionarão no caso de vaga ou ausência temporária dos eleitos e serão convocados de acordo com a ordem de nomeação".

II — O parágrafo único do artigo 8º passa a 1º, acrescentando-se o § 2º que terá a seguinte redação:

"Art. 8º — Não serão consideradas obras para fins do caput deste artigo os serviços de conservação e limpeza e os reparos urgentes dos bens da Fundação, seu valor fixado anualmente pelo Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador".

## Govêrno do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS. LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Sra. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Mulheres

Art. 2º — O artigo 1º do artigo 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 — Os membros do Conselho Diretor, que poderão ser re-

conduzidos a exercerem o mandato por quatro (4) anos, salvo o Presidente do referido Conselho

que será de livre escolha do Governador do Estado, dentre

educadores de reconhecida competência".

Art. 3º — O § 2º do artigo 18 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 18 —

"Art. 19 —

"Art. 20 —

"Art. 21 —

"Art. 22 —

"Art. 23 —

"Art. 24 —

"Art. 25 —

"Art. 26 —

"Art. 27 —

"Art. 28 —

"Art. 29 —

"Art. 30 —

"Art. 31 —

"Art. 32 —

"Art. 33 —

"Art. 34 —

"Art. 35 —

"Art. 36 —

"Art. 37 —

"Art. 38 —

"Art. 39 —

"Art. 40 —

"Art. 41 —

"Art. 42 —

"Art. 43 —

"Art. 44 —

"Art. 45 —

"Art. 46 —

"Art. 47 —

"Art. 48 —

"Art. 49 —

"Art. 50 —

"Art. 51 —

"Art. 52 —

"Art. 53 —

"Art. 54 —

"Art. 55 —

"Art. 56 —

"Art. 57 —

"Art. 58 —

"Art. 59 —

"Art. 60 —

"Art. 61 —

"Art. 62 —

"Art. 63 —

"Art. 64 —

"Art. 65 —

"Art. 66 —

"Art. 67 —

"Art. 68 —

"Art. 69 —

"Art. 70 —

"Art. 71 —

"Art. 72 —

"Art. 73 —

"Art. 74 —

"Art. 75 —

"Art. 76 —

"Art. 77 —

"Art. 78 —

"Art. 79 —

"Art. 80 —

"Art. 81 —

"Art. 82 —

"Art. 83 —

"Art. 84 —

"Art. 85 —

"Art. 86 —

"Art. 87 —

"Art. 88 —

"Art. 89 —

"Art. 90 —

"Art. 91 —

"Art. 92 —

"Art. 93 —

"Art. 94 —

"Art. 95 —

"Art. 96 —

"Art. 97 —

"Art. 98 —

"Art. 99 —

"Art. 100 —

"Art. 101 —

"Art. 102 —

"Art. 103 —

"Art. 104 —

"Art. 105 —

"Art. 106 —

"Art. 107 —

"Art. 108 —

"Art. 109 —

"Art. 110 —

"Art. 111 —

"Art. 112 —

"Art. 113 —

"Art. 114 —

"Art. 115 —

"Art. 116 —

"Art. 117 —

"Art. 118 —

"Art. 119 —

"Art. 120 —

"Art. 121 —

"Art. 122 —

"Art. 123 —

"Art. 124 —

"Art. 125 —

"Art. 126 —

"Art. 127 —

"Art. 128 —

"Art. 129 —

"Art. 130 —

"Art. 131 —

"Art. 132 —

"Art. 133 —

"Art. 134 —

"Art. 135 —

"Art. 136 —

"Art. 137 —

"Art. 138 —

</div

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Reta... 10 de maio de 1968

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

## EXPEDIENTE

ASSINATURAS		TÍTULOS DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número aviso	NCR\$
Anual	30.00	Número atrasado ao	
Semestral	25.00		
OUTROS ESTADOS *		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual		Pará	100.00
Semestral	25.00	cada ce	0.10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12.30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e mudanças serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria das sete e trinta (7.30) às doze e trinta (12.30) horas e no máximo vinte e quatro (24.00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8.00 às 12.30) horas, variamente exceto aos sábados.

sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de pagamento, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solusão de controvérsia quanto ao recebimento dos jornais devem os assinantes enciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acorrelados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques de correio postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

como a disciplina e horários dos serviços;

e) Exarar os despachos de encaminhamento dos processos;

f) Cumprir e fazer cumprir as diretrizes baixadas pela Presidência;

g) Sugerir a lotação do pessoal da Fundação;

h) Proceder anualmente ao levantamento das Unidades subordinadas à FEP;

i) Manter devidamente informados todos os órgãos da Fundação sobre as decisões que lhe digam respeito;

j) Fiscalizar e controlar o serviço de transporte da Fundação;

k) Apresentar anualmente à Presidência relatório circunstanciado das atividades dos seus serviços.

XIII — Os atuais artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, passam a ser numerados, respectivamente 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.  
(G. — Reg. n. 7656)

**DECRETO N. 6067 DE 8 DE MAIO DE 1968**

Homologa a Resolução n. 20, de 05.04.68, do Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art 1º — Fica homologada a

Resolução n. 20 de 5 de abril de 1968, do Conselho Estadual de Educação, que altera a representação mensal do Presidente e membros do referido Conselho, para o exercício de 1968.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 7657)

**RESOLUÇÃO N. 20 DE 5 DE ABRIL DE 1968**

**EMENTA:** — Fixa representação mensal ao Presidente e membros do Conselho Estadual de Educação do Pará, para o exercício de 1968.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão unânime do Plenário em sessão realizada nesta data;

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º — Fica estabelecida uma representação mensal de

novos) ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 2º — Fica fixada em ... NCrs 200,00 (duzentos cruzeiros novos) a representação mensal aos membros do Conselho Estadual de Educação do Pará.

Art. 3º — Esta resolução entrará em vigor após ser homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 5 de abril de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Presidente do Conselho (G. — Reg. n. 7657)

**PORTARIA N. 658 DE 30 DE ABRIL DE 1968**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. ... 3537/68/DSP,

**RESOLVE:**

Mandar servir na Fundação do Bem Estar Social do Pará, até 31 de dezembro do corrente ano, Maria Amélia de Souza Martins, ocupante do cargo de Servente, Nível 2 do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Alva Coeli de Vasconcelos Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7580)

**PORTARIA N. 659 DE 30 DE ABRIL DE 1968**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. ... 2595/68/DSP,

**RESOLVE:**

Determinar que continue servindo na Prefeitura Municipal de Ourém, até 31 de dezembro do corrente ano, sem ênus para o Estado, Maria Benedita Sarmento de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de Professor Habilidoso, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Eunice de Mendonça Ribeiro Alves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 7581)

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Araújo Barros, do Padrão D para o Padrão E da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento

Estadual de Estatística, vago com a exoneração a pedido de Edmée Teixeira Góes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8550)

**DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968**

O Governador do Estado: resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Nazare S. Nascimento, do Padrão C, para o Padrão D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento

Estadual de Estatística, vago com a promoção de Ruth Lima Abreu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado

de Governo

(G. — Reg. n. 8553)

DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivette Virgalino Lobão, do Padre C para o Padre D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Thereza Pereira Borges.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes  
Rêgo  
Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 8554)

DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve promover por antiguidade de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Gilda Imbiriba Guerreiro, do Padre C para o Padre D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Elza Barros Cerbino.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes  
Rêgo  
Secretário de Estado  
de Governo

DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve promover por merecimento de acordo com o artigo 39, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Maria do Céu Pinheiro da Silva, do Padre C para o Padre D, da Carreira de Estatístico Auxiliar do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Heleena de Araújo Barros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes  
Rêgo  
Secretário de Estado  
de Governo

DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956, Otacílio Paraguassu da Rocha, no cargo de Chefe de Expediente, do Quadro Único, lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Prof. Clóvis Silva de Moraes  
Rêgo  
Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 8813)

SECRETARIA DE ESTADO DO  
INTERIOR E JUSTICADECRETO DE 7 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o parágrafo 1º do artigo ... 108º da Constituição Federal, artigo 105, parágrafo 1º da Constituição Estadual, artigo 291 e 322 da Lei n. 3.653 de ... 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Ignácio de Souza Moitta, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 21.600 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral 14.400,00  
50% de adicional .. 7.200,00

NCR\$ 21.600,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6847 de 17 de maio de 1968.

DECRETO DE 7 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : retificando o decreto s/n. de 28.2.1968 nos termos do Vene- rando Acórdão n. 6826, de ... 23.4.1968 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, resolve, aposentar de acordo com os artigos 331 e 335 da Lei n. .... 27.1.1966 (Código Ju- ditório do Estado), combinado com os artigos 143, 145, 161, item I e 162 da Lei n. 749 de 24.12.1953, Olivia de Almeida Franco ocupante do cargo de Depositário Público, com lotação no Depósito Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 7.680,00 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta Cruzeiros Novos) correspondente ao vencimento do cargo de Juiz de Direito de Interior ex-vi do artigo 336 § único da mesma Lei n. 3.653, acima mencionada.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pela Acórdão n. 6841 de 1º de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8396)

DECRETO DE 10 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o artigo 112, da Lei n. ... 3.653 de 27.1.1966 (Código Ju- ditório do Estado), o bacharel Sergio Lemos de Mattos para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Meigão, Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior  
e Justiça  
(G. — Reg. n. 8702)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
FINANÇASDECRETO DE 6 DE MAIO  
DE 1968

O Governador do Estado : retificando o decreto s/n, de 12.2.1968, nos termos do Vene- rando Acórdão n. 6757, de ... 12.3.1968, do Egrégio Tribunal de Contas, resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165 item I, alínea A, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Renée Oliveira de Holanda no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Augusto Montenegro), percebendo nessa situação os proventos anuais de ... NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.020,00  
15% de adicional ... 153,00

NCR\$ 1.173,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6845 de 14 de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8394)

DECRETO DE 10 DE ABRIL  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o artigo 158 de 27.7.1958, combinado com o artigo 158 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Alves Delgado, no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Augusto Montenegro), percebendo nessa situação os proventos anuais de ... NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.020,00  
15% de adicional ... 153,00

NCR\$ 1.173,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6845 de 14 de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8393)

DECRETO DE 10 DE ABRIL  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único da Constituição Política do Estado Enzes Aquino Pacheco funcionário estável, ocupante do cargo de Guarda Fiscal. Nível 3 para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Oficial Administrativo, Padre G. do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
General R-1 RUBENS LUZIO  
VAZ  
Secretário de Estado  
de Finanças  
(G. — Reg. n. 8701)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURADECRETO DE 22 DE ABRIL  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Renée Oliveira de Holanda no cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Augusto Montenegro), percebendo nessa situação os proventos anuais de ... NCr\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos) assim discriminados:

Vencimento integral ... 1.020,00  
15% de adicional ... 153,00

NCR\$ 1.173,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6845 de 14 de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8394)

DECRETO DE 10 DE ABRIL  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Eneas Aquino Pacheco, do cargo de Guarda Fiscal Nível 3 do Quadro Único lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Edu-  
cação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6845 de 14 de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8393)

DECRETO DE 10 DE ABRIL  
DE 1968

O Governador do Estado : resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais o artigo 161, item I, da mesma Lei n. 749, José Rodrigues Pinagé, no cargo de Assessor Cultural, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de ... NCr\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Cruzeiros Novos), assim discriminado:

Vencimento integral ... 2.700,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6846 de 17 de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8812)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1968**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 de mesma Lei n. 749. Durval Fernandes de Macêdo, Guarda Ci-

vil de 2a. Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os provenientes anuais de NC\$ 1.361,60 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Um Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondente ao vencimento integral do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º, da Lei n. 3203-A, de 20.12.1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1968.  
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. José Maria de Vasconcelos Machado  
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6843 de 14 de maio de 1968.  
(G. — Reg. n. 8395)

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTRARIA N. 12 — DE 3 DE MAIO DE 1968**

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 5897, de 30.1.1968, e Portarias 604 e 635, respectivamente de 7.3.1968 e 3.4.1968; do Exmo. Senhor Governador do Estado, que atribui às Secretarias a qualidade de Unidades Orçamentárias com os poderes de receber os créditos para atendimento de suas despesas e custeio;

CONSIDERANDO que esta Secretaria recebeu em data de 3 de abril último, o duodécimo de janeiro do presente exercício, relativamente às Despesas Correntes, Despesas de Custo, no valor de NC\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

**R E S O L V E :**

Determinar a distribuição do duodécimo de janeiro de 1968, pelos seus órgãos subordinados, na conformidade desta Portaria:

3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custo		
3.1.2.0 — Material de Consumo	2.000,00	
Diretoria do Expediente	500,00	
Imprensa Oficial	500,00	
Dep. Est. de Estatística	500,00	
Representação do Pará na Guanabara	500,00	2.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		300,00
Diretoria do Expediente	120,00	
Imprensa Oficial	60,00	
Dep. Est. de Estatística	60,00	
Representação do Pará na Guanabara	60,00	300,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos		700,00
Diretoria do Expediente	175,00	
Imprensa Oficial	175,00	
Dep. Est. de Estatística	175,00	
Representação do Pará na Guanabara	175,00	700,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de maio de 1968

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO  
Secretário de Estado de Governo  
(G. — Reg. n. 7565)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTRARIA N.º 3141/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Odete do Espírito Santo P. da Costa, para servir na função de Professor junto à Escola Isolada de Cotipiba, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7446)

**PORTRARIA N.º 3142/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Aracy Corrêa de Araújo, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Murutipacu, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7445)

**PORTRARIA N.º 3143/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria José de Melo, para servir na função de Professor, junto à Escola do Alto Merui, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7447)

**PORTRARIA N.º 3144/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita Bittencourt da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de São Domingos, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa

situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTRARIA N.º 3145/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Oneide Moraes Lobo, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Icatu, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTRARIA N.º 3146/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes de Sousa Monteiro, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar "Manoel Antônio de Castro", no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTRARIA N.º 3147/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita de Jesus dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila de Maiatá, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NC\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7450)

PORTARIA N.º 3147-A/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Lucimar Carvalho Bezerra, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida de Outeiro, na Vila de Icoaraci, percebendo nessa situação o salário mensal de .. NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7452).

PORTARIA N.º 3149/68 —  
DA/DR

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Ivanise Afonso Cunha, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila Maiuáta, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de .. NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7453).

PORTARIA N.º 3150/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Ana Severina Leão, para servir na função de Professor, junto à Escola de Maiuáta, Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7454).

PORTARIA N.º 3151/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria da Glória Quaranta de Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Artur Porto, nessa Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7455).

PORTARIA N.º 3152/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Moisés Alves de Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Plácida Cardoso, nessa Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7456).

PORTARIA N.º 3149/68 —  
DA/DR

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Fátima Rodrigues de Andrade, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida "Maria da Silva Nunes", no Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mês de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7437).

PORTARIA N.º 3161/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita de Jesus dos Santos Gonçalves, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila de Maiuáta, Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7455).

PORTARIA N.º 3152/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Moisés Alves de Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Plácida Cardoso, nessa Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 29 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7423).

PORTARIA N.º 3164/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Manoel Messias Nascimento, para servir na função de Vigia, junto ao Grupo Escolar "Coronel Sarmento", nessa Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de .. NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7425).

PORTARIA N.º 3181/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Benedita de Jesus dos Santos Gonçalves, para servir na função de Professor, junto à Escola da Vila de Maiuáta, Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 30 de abril de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7438).

PORTARIA N.º 3162/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Georgeon Ribeiro Rodrigues, para servir na função de Motorista, junto ao Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo nessa situação o salário mensal de .. NCr\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7610).

PORTARIA N.º 3225/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Leonor Lima Pires Barreto, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Frei Daniel, nessa Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 7429).

PORTARIA N.º 3163/68 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7924).

## DA/DP

PORTARIA N.º 3214/68 —  
DA/DP

Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Marlene Francés, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Júlia Passarinho, no Município de Cametá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ .. (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7929).

## DA/DP

PORTARIA N.º 3215/68 —  
DA/DP

Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria Nely Costa e Silva, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Flora Teixeira, no Município de Faro, percebendo nessa situação o salário mensal de .. NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7932).

Diaristas, Maria do Céu Batista Bahia, para servir na função de Professor, junto ao Grupo Escolar Dr. Jaime Aben-Athar, no Município de Gurupá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. ....).

**PORTARIA N.º 3218/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Antonia Rodrigues das Neves, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Dr. Jaime Aben-Athar, no Município de Gurupá, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7947).

**PORTARIA N.º 3219/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, José Maria Martins de Souza, para servir na função de Vigia, junto à Escola Reunida Princesa Izabel, nesta Capital percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7931).

**PORTARIA N.º 3220/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes dos Santos Nascimento, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7953).

**PORTARIA N.º 3221/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Terezinha Trindade dos Santos, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7922).

**PORTARIA N.º 3222/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7947).

**PORTARIA N.º 3219/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7935).

**PORTARIA N.º 3223/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Nazaré Alves Pereira, para servir na função de servente, junto ao Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7955).

**PORTARIA N.º 3224/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Ercília Corrêa de Miranda, para servir na função de Professor, junto à Escola Central, no Município de Igarapé-Miri, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7953).

**NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Terezinha Trindade dos Santos, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (Sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7946).

**PORTARIA N.º 3226/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Nazaré Ferreira Neves, para servir na função de Professor, Junto à Escola de Traquateua, no Município de Nova Timboteua, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7941).

**PORTARIA N.º 3229/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria de Lourdes Lima, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Eunice Weaver, nesta Capital, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7941).

**PORTARIA N.º 3230/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Mário Corrêa dos Reis, para servir na função de Servente, junto à Escola Reunida S. Joaquim de Ituquara, no Município de Baião, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 1740).

**PORTARIA N.º 3231/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Zenita Cardoso dos Santos, para servir na função de Professor, junto à Escola do lugar Jenipauba da Fazenda, no Município de Colares, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7139).

**PORTARIA N.º 3232/68 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Carmen Mendes de Campos, para servir na função de Professor, junto à Escola Reunida "Antônio Lopes da Costa", no Município de Igarapé-Miri, percebendo o salário mensal de ..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7044).

de Professor, junto à Escola, Isolada de Santana, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7938)

PORTARIA N.º 3233/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Elizabeth Leite da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de Maju-Tapera, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7927).

PORTARIA N.º 3234/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Orcila Monteiro Pereira, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Barão de Guajará, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3235/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Débora Lina de Souza, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Prainha, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7926).

PORTARIA N.º 3236/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Lucimar Leal de Souza Barbosa, para servir na função de Servente, junto ao Grupo Escolar Barão de Guajará, no Município de Vigia, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7938)

PORTARIA N.º 3237/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Elizabeth Leite da Silva, para servir na função de Professor, junto à Escola de Maju-Tapera, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7927).

PORTARIA N.º 3238/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Tereza Lopes Cantão, para servir na função de Professor, junto à Escola de Jacarecainha, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N.º 3239/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Débora Lina de Souza, para servir na função de Professor, junto à Escola Isolada de Prainha, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7926).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7934).

PORTARIA N.º 3240/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Maria das Graças Alves, para servir na função de Servente junto à Escola do Km. 23, no Município de Sto. Antônio do Tauá, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 66,00 (sessenta e Seis Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7942).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 7942).

PORTARIA N.º 3241/68 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, como Diarista, pela verba 3.1.12, Contratados e Diaristas, Raimundo Maurício Lopes Moreira, para servir na função de Professor Reente, junto à Escola Isolada do Lugar Tatuoca, no Município de Mocajuba, percebendo nessa situação o salário mensal de N.R\$ 71,00 (Setenta e Um Cruzeiros Novos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1968.

**Acy de Jesus Neves de Barros**

**Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 8145).

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

### DEPARTAMENTO DE TERRAS E CADASTRO RURAL

#### CABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é discriminante: — Maria de Lourdes Vilas Boas Oliveira.

CONSIDERANDO que o presente processo de n. 0359/64 e 102/68, está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras e Cadastro Rural desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito;

PUBLIQUE-SE na I.O. e volte ao Departamento de Terras para os ulteriores legais. S.A.G.R.I., em 25 de março de 1968.

Engº Agrº WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. — Reg. n. 8695)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA.)

Término Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviço, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA.) e a firma Manoel Joaquim de Almeida, Construção Geral, Ltda., como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 00203/68

No Gabinete da Diretoria General do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA.), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, n. 3639, em Belém, Capital do Pará, presentes os senhores Eng. ALIRIO CÉSAR DE OLIVEIRA, Diretor Geral do DER-PA., daí por diante denominado ADJUDICADOR e MANOEL JOAQUIM ALMEIDA, representante legal da firma MANOEL JOAQUIM ALMEIDA — CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA., estabelecida nesta Capital à Rua Aristides Lobo, n. 59, daí por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TÉRMO ADITIVO ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 9-11-1967, pelo processo n. 04700/67, para adjudicação por parte da ADJUDICATÁRIA dos serviços de construção de três (3) pontes, na Rodovia PA-70, trecho: BR-01 SÃO FELIX DO TOCANTINS, para o fim especial de ajustar como ajustado tém de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

O prazo para a conclusão dos serviços empreitados, estipulados no item 2 da cláusula IV do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais trinta (30) dias, contados consecutivamente a partir de 20-1-1968 a ..... 18-2-1968, em virtude das chuvas frequentes caídas no local de trabalho, bem como terem diversos empregados da firma empreiteira, adoecido de malária, justificativas essas apresentadas pelo Eng. Fiscal da mencionada obra e devidamente aprovadas pelo Sr. Eng. Diretor Geral, porém, sem qualquer reajustamento de preço.

E por estarem acordos, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente Término Aditivo, juntamente comigo, Maria Odília Diniz Rebello, Oficial Administrativo, com lojalão, na Procuradoria Judicial, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belém, 25 de março de 1968.

Alirio César de Oliveira  
Adjudicador

Manoel Joaquim Almeida  
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:  
Ia: — Cleide da Costa Freire,

Resd. — Quintino Bocaiuva, 981.  
2a: Ilégivel — Resd. — Quintino Bocaiuva, n. 1140.  
Ma. Odilia Dinz Rebello  
(Reg. n. 1488 — Dia 17-5-68)

### DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Término Aditivo ao Contrato de fornecimento celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará e a Sociedade Anônima TUBOS BRASILIT para o fornecimento de material necessário para ligações domiciliares dos Esgotos Sanitários, compreendendo selas de ligação, curvas e tubos para juntas elásticas, incluindo o fornecimento destas, tudo destinado ao Serviço Parcial dos Esgotos Sanitários do Bairro da Nova Marapaiá.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS, à Avenida Independência n. 1.201, presentes o senhor engenheiro LORIWAL REI DE MAGALHÃES, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, que passa a ser neste ato denominado DEPARTAMENTO e a Sociedade Anônima Tubos Brasilit, com sede na cidade de São Paulo, à rua Marconi, n. 131, 7º andar, neste ato denominado CONTRATANTE representada por seu bastante procurador Caubi Chaves Moura, casado, industrial, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, para assinarem o presente contrato de fornecimento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — Do objeto do contrato: — A CONTRATANTE se obriga a fornecer ao DEPARTAMENTO os seguintes materiais: cinco mil metros lineares (5.000 ml) de tubos tipo esgoto junta elástica de 100mm, tudo conforme consta do Edital de Concorrência, Especificações e proposta vencedora da contratante. **CLÁUSULA SEGUNDA:** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer fielmente os materiais acima referidos obedecendo às exigências das Especificações dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra. **CLÁUSULA TERCEIRA:** — Do valor do fornecimento dos materiais de que trata o presente contrato é ajustado pela importância de TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 32.000,00), acrescida da importância de DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 2.560,00), correspondente ao imposto sobre produtos industrializados calculados de acordo com a legislação vigente, perfazendo o total de TRINTA E

QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 34.560,00), considerado os materiais postos no almoçarifado do loteamento da NOVA MARAPAIÁ em Belém, tudo conforme proposta vencedora da CONTRATANTE. Parágrafo único. — O pagamento da importância acima referida será efetuado contra entrega dos materiais ao DEPARTAMENTO em Belém, observados os preços unitários e o prazo de entrega da proposta vencedora da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA:** — A CONTRATANTE se obriga a fornecer os materiais de que trata este contrato dentro do prazo máximo de quinze (15) dias, contando cinco (5) dias após a autorização para início do fornecimento, objeto do presente contrato. **CLÁUSULA QUINTA:** — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos no Decreto-lei n. 185 de 23 de fevereiro de 1967. **CLÁUSULA SEXTA:** — As despesas decorrentes do fornecimento de que trata o presente Término Aditivo na importância de TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 34.560,00), correrão à conta do CRÉDITO ESPE-

CIAL, aberto pelo Governo do Estado do Pará, devidamente autorizado pela Lei n. 4043 de 29 de janeiro de 1967. **CLÁUSULA SÉTIMA:** — Ficam integralmente mantidas as demais cláusulas do Contrato original. E por estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 17 de abril de 1968.

Pelo DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS,

Eng. Lorioval Rei de Magalhães

Diretor Geral do DAE

Pela SOCIEDADE ANÔNIMA TUBOS BRASILIT,

Caubi Chaves Moura

Testemunhas:

Everaldo Sarmanho.

Paulo Augusto Gadelha Alves

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 18 de Abril de 1968.

(a) ARMANDO DE QUEIROS SANTOS, Tablião Substituto — (Reg. n. 1467 — Dia 17-5-68)

## ANÚNCIOS

### REFRIGERANTES GARÔTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

#### Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 30 de abril de 1968, às 10,00 horas na sede social da empreesa, à Rua São Boaventura n. 51, em Belém do Pará, para aprovação da proposição da Diretoria, com reforma dos Estatutos em decorrência do aumento do Capital Social, com a Correção Monetária do Ativo Imobilizado Fixo, conforme Lei 4357, de 16.7.64.

Belém, 16 de abril de 1968  
(a) EMMANUEL BITTENCOURT RESQUE, Presidente (Reg. n. 1493 — Dias — 16, 17 e 18.5.68)

### FOSFOROS DO NORTE S/A FOSNOR

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22 de maio de 1968, às 10,00 horas, na sede social, à Rua Ó de Almeida, n. 490,

conjunto 1002 neste cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) alterações estatutárias;
- b) prorrogação do mandato da atual Diretoria;
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de maio de 1968.

ALDEBRAO KIAUTAU

Diretor-Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.471 — Dias: 15, 16 e 17.5.68)

### VIANA PEREIRA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A VIPASA

#### Assembléia Geral Ordinária

Ficam convidados os senhores Acionistas para a sessão da Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 29 de maio de 1968, às 17,00 horas, à Rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1967;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) O que ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1968.

a) Edmundo Viana Pereira

— Diretor-Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.479 — Dias: 15, 16 e 17.5.68)

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**

As 15 (quinze) horas do dia 3 (três) do mês de maio do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniram-se na sede social os membros efetivos do Conselho Fiscal, srs. Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e David dos Santos Loureiro, e por unanimidade decidiram, com base no parágrafo 10. (primeiro) do artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, aprovar a emissão de 339.714 (trezentas e trinta e nove mil setecentas e catorze) ações preferenciais, do valor nominal de NCrs 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Diretoria da Sociedade, de hoje datada. Referidas ações preferenciais sómente poderão ser, em obediência ao "caput" do supra-citado artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, subscritas pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a investir recursos deduzidos do imposto de renda no projeto industrial "PHEBO", como garantido pela lei n..... 5.174/66 e consoante as relações emitidas pelo Departamento de Incentivos daquela entidade, datadas de 13 (treze) de fevereiro e de 18 (dezoito) de abril do ano em curso.

Belém (Pa.), 3 de maio de 1968.

(aa) ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL  
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO.

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço as firmas supra de Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e David dos Santos Loureiro.

Belém, 07 de Maio de 1968. Em testemunho NECM da verdade. — (a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrivente autorizado.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata Conselho Fiscal em 6 vias foi apresentada no dia 13 de Maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4830 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 11.820/68. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1968.

Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1490 — Dia 17-5-68)

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**

As 10 (dez) horas do dia 3 (três) do mês de maio do ano de 1968 (mil novecentos e sessenta e oito), reuniram-se na sede social os diretores vice-presidente, sr. Fausto Soares Filho, comercial, sr. Antônio Ramiro Santiago Vidal, e industrial, sr. Affonso Martins Mendes, e por unanimidade deliberaram, com base no parágrafo 10. (primeiro) do artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, emitir 339.714 (trezentas e trinta e nove mil setecentas e catorze) ações preferenciais, do valor nominal de..... NCrs 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma, devendo essa emissão ser, antes de efetivada, submetida à audiência do egrégio Conselho Fiscal da Sociedade. Referidas ações preferenciais sómente poderão ser, em obediência ao "caput" do supra-citado artigo 13 (treze) dos estatutos sociais, subscritas pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM a aplicar recursos deduzidos do imposto de renda no projeto industrial "PHEBO", como garantido pela lei n. 5.174/66 e consoante as relações emitidas pelo Departamento de Incentivos daquela entidade, datadas de 13 (treze) de fevereiro, e de 18 (dezoito) de abril do ano em curso.

Belém (PA.), 3 de maio de 1968.

(aa) FAUSTO SOARES FILHO — Vice-presidente  
ANTÔNIO RAMIRO SANTIAGO VIDAL  
Diretor-comercial  
AFFONSO MARTINS MENDES  
Diretor-industrial

**CARTÓRIO DINIZ**

Reconheço as firmas supra de Fausto Soares Filho, Antônio Ramiro Santiago Vidal e Affonso Martins Mendes.

Belém, 07 de Maio de 1968. Em testemunho NECM da verdade. — (a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrivente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. — NCrs 30,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. — Belém, 13 de maio de 1968.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4835, que vai por mim rubricada, com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1181/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de maio de 1968.

Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 1490 — Dia 17-5-68)

**PERFUMARIAS PHEBO S/A**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**Ações Preferenciais Subscritas (Lei 5.174/66)**

SUBSCRITOR	Quantidade	Valor NCrs
1. BAZAR 13 LTDA; — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, SP, à Rua Teodoro Sampaio 1933, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	14.648	14.648,00
2. BOAINAIN S/A COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALCOOL — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo SP, à rua 7 de abril n. 176, neste ato, representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	2.060	2.060,00
3. BRASCONTINENTAL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FILMES LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo SP, à rua Bela Cintra, 578, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	18.938	18.938,00
4. COMÉRCIO E INDÚSTRIA FUJIWARA & TAKEUCHI S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo SP, à rua Libero Badaró, 293, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	12.419	12.419,00
5. CIA. NICCOLINI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, SP, à rua Afonso Brás 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	724	724,00
6. EMPAX EMBALAGENS S/A — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro SP, à rua Guaxatuba 257, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	11.280	11.280,00
7. ÉGIDE — SOCIEDADE COMERCIAL E EDITORIAL LTDA. atualmente "ÉGIDE — EDITORIAL LTDA." — Sociedade estabelecida na cidade de Brás — São Paulo (SP), à Rua Rio Bonito n. 304, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	2.858	2.858,00
8. GIROFLEX S. A. CADEIRAS E POLTRONAS — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro — São Paulo (SP), à Rua Piratininga, n. 610, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	6.076	6.076,00
9. GRÁFICA GASPARINI S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março n. 711/715, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	2.560	2.560,00
10. HOSSNE & CIA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março n. 711/715, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.	1.756	1.756,00
11. INDÚSTRIA DE LUVAS REAL LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de SÃO PAULO (SP), à Rua Sto. Amaro Cavalheiro n. 158, neste ato representada por sua procuradora		

10 — Sexta-feira, 17

## DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1968

ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	4.048	4.048,00				
12. IMEX S/A — EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Libero Badaró, n. 293, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	251	251,00				
13. JOALHERIA CASA HANAU S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Alameda Santos, n. 2395, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	1.760	1.760,00				
14. JAMIL ZAHR & FILHOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março, n. 803, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	1.320	1.320,00				
15. L. NICCOLINI S/A — INDÚSTRIA GRÁFICA — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Afonso Brás n. 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ..	16.486	16.486,00				
16. MACHADO IRMAOS & CIA. — Sociedade estabelecida na cidade de Goiania (GO) à Av. Anhanguera, n. 405, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	26.700	26.700,00				
17. P.A.T. — PUBLICIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.—Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Mourão Coelho, n. 366, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	1.085	1.085,00				
18. S. A. PAULISTA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS "SAPIQ" — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua das Flandeiras n. 465/515, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	2.350	2.350,00				
19. BRASCONTINENTAL IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FILMES LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Bela Cintra n. 573, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	18.938	18.938,00				
20. CIA NICCOLINI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Afonso Brás n. 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	1.086	1.086,00				
21. DIERBERGER CLEOS ESSENCIAIS S/A — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua G. de Carvalho n. 243, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	52.824	52.824,00				
22. EMPAX EMBALAGENS S/A — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro (SP), à Rua Guaxatuba n. 257, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	16.920	16.920,00				
23. GIROFLEX S/A CADEIRAS E POL-						
TRONAS — Sociedade estabelecida na cidade de Sto. Amaro (SP), à Rua Piratininga n. 410, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	9.114	9.114,00				
24. GRÁFICA GASPARINI S/A — Sucessora de IRMÃOS GASPARINI LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Cesário Alvim n. 643, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	2.560	2.560,00				
25. HOSSNE & CIA. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua 25 de Março n. 711, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	3.512	3.512,00				
26. JOAQUIM OLIVEIRA S/A. COM. E IND. — Sociedade estabelecida na cidade de Pelotas (RS), à Rua Dr. Araújo n. 453, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ..	72.251	72.251,00				
27. L. NICCOLINI S/A — IND. GRÁFICA — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Afonso Brás n. 413, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ..	24.729	24.729,00				
28. LOUREIRO COSTA S/A. COM E IND. — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo (SP), à Rua Pinho Ramos n. 99, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	2.746	2.746,00				
29. M. MATIAS & CIA. LTDA. — Sociedade estabelecida na cidade de Belém (PA), à Rua Manoel Barata n. 471, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	4.069	4.069,00				
30. NELSON CRUZ SAMPAIO & FILHO — Sociedade estabelecida na cidade de Belém (PA), à Av. Senador Leônidas n. 697, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	1.296	1.296,00				
31. S. A. PAULISTA DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS "SAPIQ" — Sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, (SP), à Rua das Flandeiras n. 465/515, neste ato representada por sua procuradora ASSESSORIA TÉCNICA A EMPRESAS LTDA.						
Pp. ASTECA — Eduardo Grandi ....	2.350	2.350,00				
	339.714	339.714,00				
PERFUMARIAS PHEBO, S/A						
(a) FAUSTO SOARES FILHO — Vice-Presidente						
CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a firma supra de Fausto Soares Filho. — Belém, 9 de Maio de 1968. — Em testemunho HM da verdade.						
(a) HUMBERTO MENDES, Tabelião Autorizado.						
BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 10,00						
Pago os emolumentos na 1a. via na importância de Dez cruzeiros novos.						
Belém; 13 de Maio de 1968. — (a) Illegível.						
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA — Este Boletim de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 13 de Maio de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns. 4837/42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. To-						

mou na ordem de arquivamento o n. 1183/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de Maio de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA — Diretor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 1490 — Dia 17-5-68)

**BANCO MOREIRA GOMES S.A.**

**Ata da Assembléia Geral Ordinária do Banco Moreira Gomes S.A., realizada no dia 30 de abril de 1968**

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às dezenas horas (17:00), na sede social, sita à rua XV de Novembro n. 188, nesta cidade, reuniram-se acionistas do Banco Moreira Gomes S.A., representando mais de metade do Capital social, conforme consta do Livro de Presença. Inicialmente assumiu a Presidência da Assembléia Geral o sr. Antônio Nicolau Viana da Costa, Presidente da Diretoria em exercício que convidou a secretariá-lo os acionistas Geraldo Pereira e Floriano de Oliveira Souza e que, assim constituída a Mesa declarou instalada a Assembléia Geral, após o que comunicou aos acionistas que se achavam à sua disposição: 1) Edital do artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal Folha do Norte ambos dos dias 14, 15 e 16 de março p. passado; 2) relatório da Diretoria, Balanço geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967, com parecer favorável do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado e jornal Folha do Norte ambos do dia 23 do corrente mês de abril; 3) Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20, 23 e 24 e jornal Folha do Norte dos dias 20, 21 e 23, tudo do corrente mês do seguinte teor: "Banco Moreira Gomes S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira convocação. Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação, na sede social, à rua XV de Novembro n. 188, nesta cidade, no próximo dia 30 (trinta) de abril, às dezenas (17:00) horas, a fim de deliberarem o seguinte: O relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. Belém, Pa., 19 de abril de 1968 — A DIRETORIA". Os documentos relativos ao item dois (2), foram lidos pelo segundo secretário, dispensando a Assembléia Geral a sua transcrição em ata, dada a publicidade que havia tido. Terminada a leitura dos mesmos o Presidente os sub-

za Martins, Jurandir Murta Rocha". A proposta do Presidente na forma acima resumida, foi aprovada por unanimidade. Solicitando a palavra, o acionista Timótheo Garibaldi Parente, voltou a referir-se à Conta de Lucros e Perdas, no tocante à parcela de Lucro a Distribuir, à disposição da Assembléia Geral, no montante de trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e seis cruzeiros novos e dezessete centavos (NCR\$ 387.196,16), propondo que do aludido montante fôsse transferido para o Fundo de Reserva para Aumento de Capital, a importância de duzentos e setenta mil oito centos e setenta e um cruzeiros novos e noventa e cinco centavos (NCR\$ 270.871,95).

Os restantes, cento e dezessete mil trezentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos (NCR\$ 116.324,21) fôssem levados à conta de Lucros em Suspensão. Submetida a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Solicitando a palavra o acionista Antônio de Castro Marques, propôs à aprovação da Assembléia Geral para o pagamento dos Dividendos arbitrados pela Diretoria e relativos ao exercício de 1967, à razão de cincinze por cento (15%) sobre o cartilh de cinqüenta e cinco mil cruzeiros novos (NCR\$ 850.000,00).

O Presidente mandou submeter a proposta à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Declarou então o Presidente que cumpria passar aos demais itens do edital de convocação, ou seja: eleição dos membros da Diretoria e

na Diretoria, e que, portanto, o mandato dos Diretores era eleitos, seria encerrado no momento em que aprovada pelo Banco Central do Brasil tal reformulação estatutária, fôsse convocada a Assembléia Geral para a eleição dos membros que deveriam compor a Diretoria em face desses novos cargos. A seguir, como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Na linha n. 16 da página anterior leia-se NCR\$ 825.000,00. Belém, 30 de abril de 1968

Antônio Nicolau Viana da Costa

Geraldo Pereira

Sebastião Albuquerque Vasconcelos

Belpar Administração e Participações S.A.

p.p. de Geraldo Corrêa

p.p. de Benzion Levy

p.p. de Isaias Idel Levy

p.p. de Jaime Levy

Belmar Administração e Participações S.A.

Antônio de Castro Marques

Floriano de Oliveira Souza

Mário Fernandes Pastor

Timótheo Garibaldi Parente

(Reg. n. 1497 — Dia 17.5.68)

**DECЛАRAÇÃO**

JOAO TAUMATURGO NETO, Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1947 declara para fins devidos o extravio da 1a. via de seu diploma.

(a) João Taumaturgo Neto  
CD

(T. n. 13878 — Reg. n. 1487  
— Dias 17, 18 e 21-5-68)

**COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB —**

**Convocação de Assembléia Geral Ordinária**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, sita na Praça Felipe Patroni s/n, no dia 20 de maio do corrente ano, às 17 horas, a fim de deliberar sobre:

1 — Exame e aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como a apreciação do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia;

2 — Fixar a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal e os trabalhos, por reunião do Conselho Consultivo, de acordo com o disposto, nas alíneas b e d do art. 290, dos Estatutos da Empresa;

3 — O que ocorrer.  
Belém, 10 de maio de 1968.

a) Mário da Silva Machado  
— Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1.454 — Dias:

14, 16 e 17.5.68)

12 — Sexta-feira, 17

## DIÁRIO OFICIAL

Maio — 1968

CHAMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.  
Belém—Pará  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamo-s ao vosso exame e julgamento o BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, juntamente com o PARECER DO CONSELHO FISCAL, documentos êsses pertinentes ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1967.

Não obstante a clareza dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa no citado exercício, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgares necessária.

Belém, 30 de dezembro de 1967

(aa) JORGE JOSÉ CHAMMA  
OSCAR JOSÉ CHAMMABALANÇO GERAL  
Exercício de 1967

## ATIVO

DISPONÍVEL		
Caixa .....	67.106,54	
Bancos .....	41.456,56	108.563,10
 REALIZÁVEL		
Mercadorias—Estoque:		
Matriz .....	56.080,00	
Filial .....	34.320,00	90.400,00
Investimentos, Out. Aplicações .....	13.990,53	
Mercadorias em Trânsito	5.063,65	109.454,18
 IMOBILIZADO		
Imóveis .....	8.709,51	
Imóveis C   Reavaliação	4.000,57	12.710,08
Móveis e Utensílios ..	9.777,65	
Móveis e Utensílios C   Reavaliação .....	516,11	10.293,76
 COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas .....	20,00	
Valores Segurados .....	308.000,00	308.020,00
	NCr\$	549.041,12
 PASSIVO		
EXIGÍVEL .		
Contas Correntes .....	993,90	
Duplicatas a Pagar .....	51.975,27	
Contas a Pagar .....	3.041,79	
Lucros Suspensos .....	53.978,49	109.989,45
 NÃO EXIGÍVEL		
Capital .....	120.000,00	
Reservas e Provisões .....	11.031,67	131.031,67
 COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria .....	20,00	
Seguros de Valores .....	308.000,00	308.020,00
	NCr\$	549.041,12

Belém, 31 de dezembro de 1967  
(aa) JORGE JOSÉ CHAMMA  
OSCAR JOSÉ CHAMMA  
RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS  
Exercício de 1967

## — D É B I T O —

MERCADORIAS — COMPRAS	1.392.231,33
Saldo desta conta .....	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.831,90
Idem, idem .....	
JUROS E DESCONTOS DISPENDIDOS	8,77
Idem, idem .....	
COMISSÕES DISPENDIDAS	303,87
Idem, idem .....	
DESPESAS GERAIS	171.519,03
Idem, idem .....	
Total do Débito .....	NCr\$ 1.572.894,95

## — DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO —

RESERVAS E PROVISÕES	
Fundo de Reserva Legal — 5% do lucro	2.828,79
Fundo de Depreciação — 10% s/Móveis e Utensílios .....	977,70
LUCROS SUSPENSOS	
Lucro líquido do exercício .....	52.769,43

NCr\$ 1.629.470,87

## — C R É D I T O —

MERCADORIAS — VENDAS	1.532.931,27
Saldo desta conta .....	
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS	
Idem, idem .....	6.139,60
MERCADORIAS — ESTOQUE	
F i l i a l .....	56.080,00
M a t r i z .....	34.320,00

NCr\$ 1.629.470,87

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) JORGE JOSÉ CHAMMA  
OSCAR JOSÉ CHAMMA  
RUY VILLAR DE LIMA SAMPAIO

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:  
Cumprindo disposições da Lei e dos Estatutos da Sociedade, realizamos o exame e verificação de contas, livros e documentos apresentados pela Diretoria, assim como o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1967.

Constatamos que tudo está na melhor ordem, rigorosamente escriturado, razão pela qual recomendamos à Assembleia de Acionistas a aprovação das referidas contas e documentos.

Belém, 30 de dezembro de 1967  
(aa) FAUSTO PINTO SÓARES FILHO  
GRIMOALDO PINTO SOARES  
JOSÉ THOMAZ DE AQUINO FILHO

(Reg. n. 1529 — Dias 17, 18 e 19.5.68)



**CONSTRUTORA  
GUALO S. A.**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da CONSTRUTORA GUALO S. A., realizada no dia 6 de maio de 1968.

Aos seis do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito na sede social da Construtora Gualo S. A., sita à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto de salas 311, na sala de reuniões, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores acionistas da Construtora Gualo S. A., convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 27-4, 30-4 e 1-5, nos seguintes termos: Construtora Gualo S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convoco os Senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 6 de maio próximo, às 16 horas, na sede social à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto de salas 311, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) — autorização à Diretoria para alienação de bens da sociedade — b) — o que ocorrer — a) Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia — Diretor-Presidente. Belém, 26 de abril de 1968 — Aberta a sessão e verificado o número legal de presentes pelo Livro de Presença de Acionistas, foi indicado pelos presentes para assumir a presidência dos trabalhos o acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que convidou para secretário o Sr. Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro — representante da acionista Freirerocha, Engenharia S.A. Constituída assim a mesa, o Presidente declarou que, a presente Assembléia tinha por finalidade, discutir e votar os assuntos do Edital acima transcrito, que passaram a ser examinados, na seguinte ordem; a) — autorização à Diretoria conforme solicitação da mesma, para alienação de bens da sociedade ou seja Máquinas e Equipamentos considerados deficitários para a Firma ou parados por falta de serviço. O Presidente solicitou ao Secretário, para que lêesse a exposição da Diretoria, consubstanciada na Ata de reuniões da mesma, só-

bre o assunto em tela. Depois de lida, foi colocado pelo Presidente, o assunto, em discussão, tendo todos os presentes concordado com a exposição, e solicitação da Diretoria. O Presidente colocou em votação o assunto que foi aprovado por unanimidade. Sendo assim ficou através desta Assembléia Geral Extraordinária, autorizada à Diretoria da firma para alienar as Máquinas, Equipamentos e Bens a seguir transcritos: Hum (1) Terreno Agrícola localizado no caminho denominado "Caminho do Benjamin", na localidade de Coqueiro, medindo 130mts. x 300mts. de fundos, escritura no Cartório Kós Miranda, Livro 27 fls. 5º Verso; Duas (2) Usinas para mistura betuminosa à quente Marca OLH-DUMAC; Huma (1) Usina para mistura betuminosa à quente Marca MARINI; Dois (2) Rôlos Compressores Tandem Marca MARINI; Hum (1) Rôlo Compressor de três rodas Marca KEMNA; Hum (1) Rôlo Compressor Tanden Marca MANUTE; Duas (2) Vibro-acabadoras para mistura betuminosa Marca VOEGE-LLE; Duas (2) Acabadoras espalhadoras de agregados ou misturas Marca MARINI; Num (1) Tanque motorizado espargidor de asfalto de 2.000 litros de capacidade; Hum (1) Grupo Gerador de 75 KVA Marca MERCEDES-BENZ; Huma (1) Moto-niveladora Marca CATERPILLAR Modelo 12E; Huma (1) Carregadeira Pá-Mecânica Marca CATERPILLAR; Modelo 944; Hum (1) Grupo Gerador de 115 KVA Marca CATERPILLAR Modelo D-326. Continuando a apreciar o restante da exposição da Diretoria para alienação de mais outros Equipamentos e Veículos considerados inservíveis ou deficitários à Companhia, o Presidente colocou em discussão o restante da exposição, e, como todos os presentes se manifestassem favoráveis foi colocado em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade ou seja autorização à Diretoria para alienação a terceiros, pelos preços achados convenientes de: 2 (Duas) Camionetes Rural-Willys usadas; 2 (Duas) Pick-Up Chevrolets usadas. E, como não houve

tendo nenhum acionista solitado a palavra, foi dada pelo Presidente como encerrada a presente reunião da Assembléia Geral Extraordinária, mandando ler pelo Secretário a presente Ata, que, achada conforme foi por todos assinada, sendo em seguida encerrados os trabalhos. Belém, 6 de maio de 1968 — (aa) — **ANTÔNIO EUGÉNIO PEREIRA LÔBO**; CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA; TEIVELINO GUAPINDAIA representado por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA; XISTA DE AZEVÊDO GUAPINDAIA representada por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA; MARIA TEREZA ALVES LÔBO representada por seu procurador ANTONIO EUGÉNIO PEREIRA LÔBO; DIRCE JUCA DE GUAPINDAIA; e FREIRERROCHA ENGENHARIA S. A. representada por seu Diretor Engenheiro LUDGERO NAZARETH DE AZEVÊDO RIBEIRO. Declaro ser esta, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Gualo S. A., realizada em 6 de maio de 1968, às 16 horas. (a) LUDGERO NAZARETH DE AZEVÊDO RIBEIRO, Secretário.

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
Reconheço a assinatura suposta de Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro.  
Em sinal C. N. A. R. da verdade.  
Belém, 08 de maio de 1968.  
(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. Substituto.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.**  
NCr\$ 10,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.  
Belém, 8 de maio de 1968.  
(a) Ilegível

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 4771/73, que vão

por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1164/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1968. — (a) OSCAR FÁCIOLA, Diretor da Junta Comercial.  
(Reg. n. 1475—Dia 17.5.68)

**CONSTRUTORA  
GUALO S. A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária da CONSTRUTORA GUALO S. A., realizada, em 30 de abril de 1968.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 351 — Edifício Palácio do Rádio s/ 303/311 (trezentos e três e trezentos e onze), nessa cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Senhores acionistas da Construtora Gualo S. A., comparecendo em número legal conforme se confirma no Livro de Presença de Acionistas à fim de deliberarem nos termos do Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e ainda no matutino "Folha do Norte". iniciados os trabalhos assumiu a presidência dos mesmos o Engenheiro Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, que, convidou para secretário o Engenheiro Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro, representante da Acionista Freirerocha, Engenharia S. A. Constituída assim a mesa, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que iniciasse a leitura do Edital de Convocação, publicado nos termos seguintes: 'Construtora Gualo S. A. — Aviso aos Acionistas — Aviso aos Senhores acionistas que já se encontram à sua disposição na sede social à Av. Presidente Vargas — 351 conj. 311 os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.10.40. Outrossim, convoco os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril do corrente ano na sede social à fim de tratar dos seguintes assuntos: a) — Discussão e

aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referente ao exercício encerrado em dezembro de 1967. b) — Eleição da Diretoria para o Exercício de 1968. c) — Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1968. Belém, 30 de março de 1968. — a) — Carlos Moacyr de Azevêdo Guapindaia — Presidente. Em seguida o Senhor Presidente solicitou a leitura dos documentos constantes do item primeiro do Edital de Convocação, colocando-os em discussão; como não houvesse manifestação em contrário, submeteu à votação da Assembléia, sendo aprovados os mesmos por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente anunciou que iria proceder a eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Foram distribuídas as chapas de votação, sendo posteriormente arrecadadas observou-se o seguinte resultado: Para Diretor Presidente foi reeleito o Engenheiro Carlos Moacyr de Azevêdo Guapindaia, para Diretor Tesoureiro foi reeleito o Sr. Armando dos Santos Alves, Para Diretor Técnico foi reeleito o Engenheiro Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, Para Sub-Diretor Presidente foi reeleito o Engenheiro Teivelino Guapindaia, Para Su-Diretor Tesoureiro foi reeleito o Sr. Messias Campos, Para Sub-Diretor Técnico foi reeleito o Engenheiro Fernando Guapindaia Neto. Para o Conselho Fiscal verificou-se o seguinte resultado: Efetivos, reeleitos o Engenheiro Celestino Pereira Rocha, reeleito o Contador Jaguanhara Gomes de Oliveira e reeleito o economista Wilson Modesto Figueiredo. Para suplentes do Conselho Fiscal foram reeleitos os Senhores Afonso Pinto da Silva, Benedito Mário Cardoso Melo e Mário Ferreira Vieira. Passou a seguir a Assembléia a votar os honorários da Diretoria ficou aprovado os seguintes: NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para o Diretor-Presidente e NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para cada um dos demais Diretores; sendo aprovada a quantia de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) mensais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Esgotados os assuntos em pauta o Senhor Presidente colocou em votação, digo colocou a palavra a disposição para quem dela quisesse fazer uso. Como, ninguém se manifestasse, deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente Ata, que, foi lida em voz alta, perante a Assembléia, sendo por todos achada conforme e devidamente assinada.

(aa) ANTÔNIO EUGÊNIO PEREIRA LÔBO; CARLOS MOACYR DE AZEVÊDO GUAPINDAIA; TEIVELINO GUAPINDAIA representado por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVÊDO GUAPINDAIA; XISTA DE AZEVÊDO GUAPINDAIA representada por seu procurador CARLOS MOACYR DE AZEVÊDO GUAPINDAIA; MARIA TEREZA ALVES LÔBO representada por seu procurador ANTÔNIO EUGÊNIO PEREIRA LÔBO; DIRECE JUCÁ DE GUAPINDAIA; e FREIRERROCHA, ENGENHARIA S. A. representada por seu Diretor Engenheiro LUDGERO NAZARETH DE AZEVÊDO RIBEIRO.

Declaro ser esta, cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Construtora Guatão S. A., realizada no dia 30 de abril de 1968.

(a) LUDGERO NAZARETH DE AZEVÊDO RIBEIRO.

Secretário.

## CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Ludgero Nazareth de Azevêdo Ribeiro.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1968.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO,

Tab. Substituto

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 10 de maio de 1968.

(a) Illegível

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 4828|30, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1179|68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1474—Dia 17.5.68)

## AFRICANA, TECIDOS S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de abril de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas abaixo assinados de Africana, Tecidos S. A., na sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 166|190, representando 185.205 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinco) ações, conforme livro de Presença, fls. 31 (trinta e um) e de acordo com as exigências do art. 92 do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Nos termos dos estatutos, o Sr. Diretor Presidente, verificando haver número legal, convidou os Srs. acionistas presentes a escolherem o que deveria presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi escolhido o Dr. Lourival Rodrigues Franco, que convidou para secretariar os trabalhos, os acionistas, Srs. Antonio Irineu da Silva e José Joaquim da Costa.

Achando-se constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias, 11. 16 e 17 do corrente e no jornal "A Província do Pará", nos mesmos dias. Em seguida, declarou o Sr. Presidente encontrarse sobre a mesa, o Relatório da Diretoria, uma cópia do Balanço de 1967, a

## Demonstração de Lucros &amp; Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, para serem examinados pelos presentes, a fim de resolverem pela sua aprovação ou não, mandando em seguida ler esses documentos, o que foi feito pelo Sr. 1º Secretário. Submetidos à discussão, foram aprovados por unanimidade, deixando de votar os membros da diretoria.

Ficaram assim aprovadas as propostas: a) Diretoria, fixando os dividendos em 10%, aprovadas igualmente as quantias levadas as contas Fundo de Reserva Legal, Reserva Para Créditos Duvidosos, Gratificações a Empregados e Gratificação à Diretoria e sub-Diretoria, na proporção de NCr\$ 5.000,00 para o Diretor Presidente, NCr\$ 3.000,00 para o outro Diretor e .... NCr\$ 2.000,00 para cada sub-Diretor.

Terminada esta parte dos trabalhos, o Sr. Presidente comunica aos Srs. acionistas, que irá proceder à eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1968|1969, e do Conselho Fiscal os respectivos suplentes, para o exercício de 1968, e que, para isso, ficava suspensa a sessão por dez minutos para a organização das Chapas. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente, pede ao Sr. 1º Secretário, para proceder à chamada pelo livro de Presença, para que os Srs. acionistas fossem depositando na urna os seus votos e convidou as Srtas. Sofia da Silva Elleres e Zilda Guedes Chagas para escrutadoras.

Aberta a urna e apurados os votos, foi verificado o seguinte resultado, obtido por unanimidade: Para Diretor Presidente: Sr. Antônio José da Silva Coelho, Para Diretor: Sr. Antônio Ferreira. Para membros do Conselho Fiscal: Srs. Francisco Ribeiro França, Antônio Bernardino de Oliveira Andrade e Francisco Assis do Rêgo Falcão. Para suplentes: Srs. Cássio Reis Viana, Angelo Marcos Guerra e Roberto Macedo Costa. Decidiu a Assembléia Geral que continuasse vago um cargo de Diretor, até que a Diretoria eleja e achasse oportuno o seu preenchimento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente concedeu a

palavra a quem dela quisesse fazer uso. Solicitou-a o Sr. Antônio José da Silva Coelho, Diretor Presidente reeleito, para agradecer em nome da Diretoria a presença de todos e a confiança depositada nos atuais dirigentes de Africana, Tecidos S. A., cuja reeleição acabava de se verificar por unânimidade e prometeu de que não seriam poupados esforços para que essa confiança continuasse a ser merecida. Prosseguindo expressou os agradecimentos da Diretoria à sub diretoria e demais auxiliares da Empresa, sem cuja abnegação e leal cooperação, não se teriam obtido os resultados apresentados.

Como mais ninguém quiscesse faser uso da palavra, o Sr. Presidente, mandou suspender a sessão, para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 26 de abril de 1968  
(aa) Lourival Rodrigues

Franco — Presidente  
Antônio Irineu da Silva — 1o. Secretário  
José Joaquim da Costa — 2o. Secretário  
Antônio José da Silva Coelho  
Antônio Ferreira  
Sofia da Silva Elleres  
Zilda Guedes Chagas  
Laura Alencar

CARTÓRIO CHERMONT  
Reconheço por semelhança as firmas supra de Lourival Rodrigues Franco, Antônio Irineu da Silva, José Joaquim da Costa, Antônio José da Silva Coelho, Antônio Ferreira, Sofia da Silva Elleres, Zilda Guedes Chagas e Laura Alencar

Belém, 30 de abril de 1968  
Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO. Escrevente autorizado.

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCr\$ 10.00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 3 de maio de 1968.  
(a) Ilegível

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 3 de maio de

1968, e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 4556/58, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.100/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1968.

(a) OSCAR FACIOLA.

Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1484 — Dia 17/5/68)

#### BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco da Amazônia, S.A., realizada em primeira convocação, no dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sede do Banco da Amazônia, sociedade anônima, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, realizou-se, às onze horas, a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas do Banco, em primeira convocação, regularmente convocada para decidir a respeito das matérias constantes do edital de convocação adiante transcrita. Assumindo a presidência da Assembléia, na forma estatutária, o Presidente do Banco e acionista, Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, numa deferência especial para com o representante da União, passou a presidência dos trabalhos ao senhor doutor Jayme Alípio de Barros, Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante legal do Tesouro Nacional na presente Assembléia, designado por ato do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, baixado em atendimento ao Aviso número quinze, de nove de janeiro do corrente ano, do Ministério do Interior, dirigido ao Ministério da Fazenda, o qual, após agradecer a honra que lhe foi deferida, convidou os acionistas Alberto Seguin Dias e Oswaldo Trindade para servirem como secretários, com os quais compôs a mesa, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder a leitura do edital de convocação, nos seguintes termos: — "Ministério do Interior — Banco da Amazônia S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os

senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, no dia 9 (nove) de maio próximo, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa, Belém, capital do Estado do Pará, sob número de ordem .... 49.978, do livro B, número 21, em 31 de agosto de 1967, Cartório do Primeiro ofício. Passaram, na sede deste estabelecimento, à parte referente a "o que ocorrer", o senhor representante da União, considerando haver renunciado o cargo de Diretor, para o qual foi eleito em Assembléia Geral Ordinária realizada em vinte e quatro de abril de mil novecentos e sessenta e sete, o senhor Hélio Brito, estando, assim, vago um cargo de Diretor, que, na forma do disposto no Artigo 21 dos Estatutos, vem sendo exercido, interinamente, pelo acionista Dr. João Rodrigues Leal, e uma vez que, na forma do citado artigo 21, cabe à Assembléia Geral eleger o substituto, que completará o mandato interrompido, propôs fosse eleito para a vaga de Diretor o Dr. João Rodrigues Leal, o que foi aprovado por todos os acionistas presentes, abstendo-se de votar o acionista eleito. Como a pauta dos trabalhos estivesse esgotada, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas que compareceram, suspendendo, seguidamente, a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, que ouviram a sua leitura, e, por mim, Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de secretário, que a lavrei, subscrita. Pelo senhor presidente foi, então, declarada encerrada a reunião.

a) Jayme Alípio de Barros  
Francisco de Lamartine Nogueira

Oswaldo Trindade  
João Castelo Ribeiro Gonçalves

João Rodrigues Leal  
Rubem Ohana

Eliezer de França Ramos Filho

p.p. de Rêmiro Blanco de Abrunhosa Trindade, Alberto Seguin Dias

P.p. de William Blanco de Abrunhosa Trindade, Alberto Seguin Dias

Alberto Seguin Dias  
Corfere com o original.  
Belém, (pa), 9 de maio de 1968.

Alberto Seguin Dias  
Secretário

#### CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço por semelhança a firma supra de Alberto Seguin Dias.

Belém, 13 de maio de 1968  
Em testemunho A. S. D. da verdade.

Zeno Augusto Bastos Veloso  
Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 1486 — Dia.....  
17.5.68)

**BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**

**Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de acionistas do Banco da Amazônia S.A., realizada em terceira convocação, no dia nove de maio de mil novecentos e sessenta e oito.**

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos sessenta e oito, na sede do Banco da Amazônia S.A., sito à Travessa Frutuoso Guimarães, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, realizou-se às dez horas em terceira convocação, por falta de acionistas em número legal em primeira e segunda convocações, a Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para decidir a respeito da matéria constante do Edital de Convocação adiante transrito. Assumindo a presidência da Assembléia, na forma estatutária, o Presidente do Banco e acionista, Dr. Francisco de Lamartine Nogueira, numa deferência especial para com o representante da União, passou a presidência dos trabalhos ao senhor doutor Jayme Alípio de Barros, Procurador Geral da Fazenda Nacional, representante legal do Tesouro Nacional, designado por ato do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, baixado em atendimento ao Aviso número quinze, de nove de janeiro do ano em curso, endereçado pelo Ministério do Interior ao Ministério da Fazenda, o qual, após agradecer, convidou os acionistas Alberto Seguin Dias e Oswaldo Trindade para servirem como secretários, com os quais compôs a mesa, declarando instalados os trabalhos e mandando proceder a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "Ministério do Interior — Banco da Amazônia S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia nove (9) de maio do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à Travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) alteração dos arts. 20 e 25, XIII, dos Estatutos; b) o que ocorrer. Belém, 30 de abril de 1968. Francisco de Lamartine Nogueira — Presidente". Passando a decidir, a Assembléia resolveu, por unanimidade, suprimir o artigo vinte (20), dos Estatutos sociais do Banco, e dar a seguinte redação ao item treze do artigo vinte e cinco: "Aprovar as

licenças do Presidente e dos diretores, na forma do presente Estatuto". Em consequência dessas alterações, determinou a Assembléia a remuneração dos artigos dos Estatutos do Banco, a partir do artigo dezenove, passando, assim, os mencionados Estatutos a ter a seguinte redação: — "Estatutos do Banco da Amazônia S.A. — Capítulo I — Da denominação, sede, duração e objeto — Art. 1º — O Banco da Amazônia S.A. — abreviadamente, BASA — é uma instituição financeira pública, com sede em Belém, capital do Estado do Pará, seu tempo de duração é indeterminado. Parágrafo Único C. Banco manterá agências no território por lei definido como Região Amazônica, e fora delas em funcionamento a 31 de dezembro de 1966, Art. 2º. O Banco exercerá as funções que por lei e por este Estatuto lhe sejam específicas ou genericamente atribuídas. Art. 3º — O Banco poderá praticar todas as operações e prestar serviços pertinentes ao comércio bancário, e, em especial, as direta ou indiretamente relacionadas com o crédito para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, nos termos das leis ns. 5.122, de 28.07.66, e 5.173 e 5.174, ambas de 27.10.66. Parágrafo 1º — A prática de operações dependentes de prévia autorização do Banco Central do Brasil fica subordinada à satisfação daquela requisito. Parágrafo 2º — A prestação de fiança ou de outra qualquer forma de garantia, pelo Banco, depende de prévia aprovação da Diretoria. Capítulo II — Do Capital social — Art. 4º. — O Capital social do Banco é de NCr\$ ... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações comuns, nominativas do valor nominal de... NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Parágrafo 1º. — O primeiro aumento de capital socialmente se fará nos termos da lei número 4.087, de 7 de julho de 1962. Parágrafo 2º. — A União deterá sempre a maioria absoluta do capital social do Banco, e somente pessoas físicas e jurídicas brasileiras poderão ser acionistas. Parágrafo 3º. — Nenhum acionista, exceto a União, poderá deter mais de 3% (três por cento) do capital social. Capítulo III — Da organização — Secção I — Da Assembléia Geral — Art. 5º. — A Assembléia Geral dos Acionistas reger-se-á pela legislação geral das sociedades anônimas, no que não colidir com a legislação do sistema financeiro nacional e a do Banco (Lei n. 5.122/66). Parágrafo 1º. — A Assembléia Geral reunir-se-á por convocação da Diretoria e será instalada e presidida pelo Presidente do Banco, que convidará Diretores, su-

sector rural da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional da Agricultura, de lista tríplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Acre, 2) Amapá, 3) Amazonas, 4) Goiás, 5) Maranhão, 6) Mato Grosso, 7) Pará, 8) Rondônia, e 9) Roraima; h) representante do setor comercial da Região, escolhido anualmente pela Confederação Nacional do Comércio, de lista tríplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Goiás, 2) Maranhão, 3) Mato Grosso, 4) Pará, 5) Rondônia, 6) Roraima, 7) Acre, 8) Amapá e 9) Amazonas; i) representante do setor industrial da Região, escolhido pela Confederação Nacional da Indústria, de lista tríplice, oferecida pela Federação Estadual ou Territorial ou entidade que suas vezes fizer, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Pará, 2) Rondônia, 3) Roraima, 4) Acre, 5) Amapá, 6) Amazonas, 7) Goiás, 8) Maranhão, e 9) Mato Grosso; j) representante dos Territórios Federais, escolhido anualmente, observando a seguinte escala, a partir de 1967: 1) Rondônia, 2) Roraima, e 3) Amapá. Art. 7º — O Conselho Técnico Consultivo será presidido pelo Presidente do Banco e terá as seguintes atribuições: a) opinar sobre diretrizes básicas e normas gerais de operações e outros assuntos, sempre que solicitado pela Diretoria; b) sugerir medidas relativas à articulação entre os programas do Banco com os dos Estados e Territórios Federais e o setor privado regional; c) opinar sobre os programas e orçamentos anuais de operações do Banco. Art. 8º — O Conselho Técnico Consultivo reunir-se-á ordinariamente no último trimestre de cada ano, para os efeitos das alíneas "b" e "c" do artigo anterior, e, extraordinariamente sempre que necessário, quando convocado pelo Presidente, para os demais fins. Art. 9º. — O Banco da Amazônia custeará as despesas de passagens e estadia no local da reunião dos membros do Conselho Técnico Consultivo que tinhão de se deslocar de seu domicílio para a elas comparecerem. Seção III — Do Conselho Fiscal — Art. 10º. — O Conselho Fiscal será constituído por três membros, sendo: a) um representante do Ministério da Fazenda, que o presidirá; b) um representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); e representante dos órgãos estaduais de desenvolvimento da Região, escolhido em rodízio anual, observando, a partir de 1967 a seguinte escala: 1) Amazonas, 2) Goiás, 3) Acre, 4) Maranhão, 5) Mato Grosso, e 6) Pará; f) representante dos Bancos oficiais estaduais da Região, escolhido em rodízio anual, cuja escala, a partir de 1967, será a seguinte: 1) Maranhão, 2) Mato Grosso, 3) Pará, 4) Amazonas, 5) Goiás e 6) Acre; g) representante do

vos suplentes, bem como lhes e os Diretores deverão caucionar, cada qual, antes de assumir o exercício, dez ações do Banco próprias ou alheias, cotação essa que sómente poderão levantar depois de aprovadas as contas do último exercício em que tiverem servido. Art. 180. — São inelegíveis para o cargo de Diretor, além das pessoas impedidas por lei, as que houverem dado prejuízo ao Banco. Parágrafo 1º. — As restrições de que trata este artigo prevalecem também em relação ao Presidente. Parágrafo 2º. — Os conselheiros em exercício aguardarão, nos respectivos cargos, a posse de seus substitutos. Art. 190. — Vagando cargo do Conselho Fiscal, ou no impedimento temporário de membro efetivo, o Presidente do Conselho convocará o respectivo suplente. Parágrafo Único. — Se a vaga ou impedimento fôr do Presidente do Conselho, o respectivo suplente será convocado pelo representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Art. 190. — Ao Conselho Físical compete, além das atribuições gerais que a lei lhe confere, apreciar o relatório da auditoria externa a que tiverem sido submetidas as contas e atividades administrativas do Banco. Seção IV — Da Diretoria — Art. 140. — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de um Presidente e cinco Diretores, todos brasileiros e pessoas de reputação ilibada e notória capacidade. Parágrafo Único — Dois, pelo menos, dos Diretores serão escolhidos entre profissionais da atividade bancária. Art. 150. — O Presidente do Banco será nomeado pelo Presidente da República e por ele demissível "ad nutum" precedida de aprovação do Senado Federal a nomeação, e os Diretores serão eleitos pela Assembléia Geral e exercerão seus mandatos pelo prazo de quatro anos. Parágrafo 1º. — As substituições eventuais do Presidente do Banco não poderão exceder o prazo de trinta dias consecutivos, sem que o Presidente da República submeta ao Senado Federal o nome do substituto. Parágrafo 2º. — No caso de substituição em caráter efetivo do Presidente do Banco, poderá o novo titular, até sessenta dias após assumir as funções, convocar a Assembléia Geral dos Acionistas para decidir sobre a extinção do mandato dos Diretores em exercício. Parágrafo 3º. — O mandato dos Diretores termina, pelo decurso do prazo, com a posse dos substitutos eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas. Art. 160. — O Presidente do Banco, assim como os Diretores, obrigatoriamente, a partir da assunção do exercício, residirão na cidade onde o Banco tem sua sede, sob pena de demissão ou perda de mandato, respectivamente. Art. 170. — Em garantia de sua gestão, o Presidente

de todos os Acionistas; II — estruturar os serviços do Banco e baixar os respectivos regulamentos; III — dirigir os negócios e operações do Banco, em geral; IV — alienar bens, fazer transações e renunciar a direitos do Banco, autorizada, quando necessário, pela Assembléia Geral; V — contratar, promover e demitir empregados de qualquer categoria; VI — criar e extinguir cargos e funções dos empregados do Banco, fixar-lhes os vencimentos e gratificações e organizar o regulamento de pessoal; VII — distribuir e aplicar os lucros apurados em balanços; VIII — criar e extinguir Agências e representações do Banco, dentro ou fora do País; IX — convocar a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária, quando o Presidente não o fizer; X — designar os representantes do Banco: a) no Conselho de Desenvolvimento da Amazônia; b) nas Comissões Consultivas do Conselho Monetário Nacional, de que o Banco deva participar; c) no Conselho Nacional da Borracha; d) em quaisquer outros órgãos colegiados permanentes de que o Banco venha a fazer parte; XI — estabelecer o regime de alçadas operacionais e administrativas entre a Diretoria e as dependências de qualquer grau, inclusive agências, já existentes ou que venham a ser criadas; XII — criar Zonas de Supervisão administrativa e operacional, para descentralização de atividades, fixando-lhes os limites e as atribuições; XIII — aprovar as licenças do Presidente e dos Diretores, na forma do presente Estatuto; XIV — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; e XV — resolver os casos omissos e as questões suscitadas com terceiros. Art. 250. — Compete ao Presidente do Banco: I — superintender todos os negócios e operações do Banco, de acordo com as normas baixadas pela Diretoria; II — presidir as reuniões da Diretoria, executar e fazer cumprir suas deliberações, e usar do voto de qualidade quando houver empate nas decisões; III — designar o Diretor que deverá dirigir cada Carteira e a Superintendência de Serviços, alterando as designações quando julgar conveniente; IV — representar o Banco, ativa e passivamente, em juiz e em suas relações com terceiros, podendo, para tal fim, constituir procuradores; V — vetar deliberações da Diretoria, consignando em ata, e, no prazo de 30 dias, submeter as razões do veto à apreciação dos Diretores com 10 dias de antecedência sobre a reunião mar-

cada para tal fim; VI — zelar pela fiel observância dos dispositivos legais, estatutários e regulamentares, bem como das deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria; VII — apresentar à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, anualmente, os relatórios das atividades do Banco; VIII — convocar e presidir a Assembléia Geral dos Acionistas, ordinária ou extraordinária; IX — submeter, facultativamente, mediante contrato, as contas e atividades administrativas do Banco à análise de auditoria de firma brasileira especializada, de notória idoneidade, alheia ao Banco; X — representar o Banco no Conselho Técnico da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM); XI — designar o substituto do Diretor, nos casos de impedimento, faltas ocasionais e vacância do cargo, na conformidade deste Estatuto; XII — designar o Diretor que deverá substituí-lo em seus impedimentos e faltas ocasionais; XIII — integrar e presidir o Conselho Técnico Consultivo do Banco; XIV — designar representantes do Banco em quaisquer reuniões, comissões ou grupos de qualquer natureza, eventuais ou com finalidades específicas e temporárias. Art. 260. — Cada Diretor terá sob sua direção uma das cinco seguintes repartições principais dos serviços em geral do Banco, às quais serão afetos os assuntos respectivamente especificados: a) Carteira de Crédito Rural — assuntos do setor econômico da agro-pecuária; b) Carteira de Crédito Infra-estrutural e Industrial — assuntos dos setores econômicos da indústria e de serviços básicos; c) Carteira da Borracha — assuntos da Política Econômica da Borracha; Carteira de Crédito Geral — assuntos operacionais não atendidos pelas demais Carteiras; e) Superintendência de Serviços — assuntos administrativos, patrimoniais e financeiros.

Seção V — Do Pessoal — Art. 270. — Os servidores do Banco, com exceção dos cargos técnicos definidos no regulamento do pessoal, serão admitidos mediante concurso público. Parágrafo Único — o regime jurídico dos servidores é o da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 280. — O Banco da Amazônia S.A. fica autorizado a reorganizar a Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários, constituindo-a com personalidade jurídica própria e as finalidades de: a) complementar as pensões e demais vantagens auferidas pelos empregados do Banco, em caso de aposentadoria, e pelos respectivos beneficiários, em caso de falecimento, visando equipará-las aos vencimentos e vantagens que percebam os empregados em atividade; b) Prestar,

assistência aos empregados do Banco em caso de enfermidade ou invalidez temporária. Parágrafo 1º. — Os recursos da CAIXA serão constituidos, entre outros, das contribuições do Banco e de seus associados, não podendo, entretanto, a quota daquela ser superior ao dôbro da contribuição deste. Parágrafo 2º. — A assistência prevista na alínea "b" deste artigo será atendida através da aplicação dos recursos disponíveis da CAIXA, conforme normas fixadas pelo Banco, e, de convênio com este, se lhe convir, pela administração do Fundo de Assistência aos Funcionários a que se refere o presente Estatuto. Art. 29º. — O Banco poderá prestar assistência aos seus empregados para o financiamento de construção, aquisição ou reforma de casa própria, através do Fundo de Assistência aos Funcionários, mencionado neste Estatuto, na forma que fôr determinada pelo Regulamento Interno, dentro da verba fixada pela Assembléia Geral. — Capítulo IV — Do fundo para Investimentos Privados no Desenvolvimento da Amazônia — FIDAM — Art. 30º. — Os recursos que a legislação em vigor confere ao FIDAM serão pelo Banco aplicados na Região Amazônica diretamente ou através de repasses ou refinanciamentos a outras instituições financeiras, segundo programas anuais e normas estabelecidas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, sem prejuízo das contribuições específicas do Banco Central, e na forma do que dispuser o regulamento do Fundo. — Capítulo V — Do Banco — Art. 31º. — O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 32º. — O Banco levantará seu Balanço Geral semestralmente, no último dia útil dos meses de junho e dezembro de cada ano. Art. 33º. — Feitas as devidas amortizações, o lucro líquido apurado será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) dividendos anuais dos acionistas, até o limite máximo de 12% (doze por cento) sobre o capital social; c) quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários a ser estipulada, anualmente, pela Assembléia Geral; d) até 3% (três por cento) para a quota de participação da Diretoria. Parágrafo único — O saldo fiscal terá o destino que a Assembléia Geral determinar mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal — Capítulo VI — Das disposições gerais e transitórias. — Art. 34º. — A Região Amazônica, ou simplesmente Região, referida neste Estatuto, é a área ecológica definida pela lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966, artigo 2º. Art. 35º. — O Banco da Amazônia S.A. gozará de imunida-

de tributária sempre que funcionar como delegado, mandatário ou representante da União ou de qualquer de seus órgãos não sujeitos a ônus fiscais. Art. 36º. — O Banco gozará ainda dos favores, isenções e privilégios, inclusive fiscais, que são próprios da Fazenda Nacional, ressalvado o regime especial de tributação do Impôsto de Renda a que está sujeito, na forma da legislação em vigor. Art. 37º. — A dotação orçamentária e o crédito especial previstos pela Lei n. 5.122, de 28 de Setembro de 1966, artigo 4º, e seus parágrafos, terão no Banco sua movimentação escriturada em conta específica e farão face, posteriormente, à integralização da parcela que à União couber por ocasião dos aumentos de Capital. Parágrafo Único — Os recursos provenientes do Fundo de Fomento à Produção da Borracha, arrecadados até a data em que começou a vigor a Lei n. 5.227, de 28 de janeiro de 1967, integrarão a parcela que a União couber por ocasião do primeiro aumento do capital social do Banco. Art. 38º. — O Banco continuará sujeitado às disposições do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, no que não colidir com a legislação especial que lhe for aplicável. Art. 39º. — O Conselho Fiscal, eleito na Assembléia Geral Ordinária, de 18 de abril de 1966, exercerá o seu mandato até escolha dos novos Conselheiros, na forma do presente Estatuto. Art. 40º. — O Conselho Técnico Consultivo será constituído e instalado, por convocação do Presidente do Banco, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do presente Estatuto. Passando ao item "o que ocorrer", o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos acionistas presentes, e, como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, o senhor Presidente agradeceu a presença dos acionistas e a escolha do seu nome para presidir os trabalhos, dando, em seguida, por encerrada a reunião, após a leitura da presente ata que, achada conforme foi assinada por todos os acionistas presentes, e por mim Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de secretário, que a lavrei, subscrita.

a) Jayme Alípio de Barros  
a) Francisco de Lamartine Nogueira  
Osvaldo Trindade  
João Castelo Ribeiro Gonçalves  
João Rodrigues Leal  
Rubem Ohana  
Eleizer de França Ramos Filho  
P.p. de Remígio Blanco de Abrunhosa Trindade, Alberto Seguin Dias  
P.p. de William Blanco de

Abrunhosa Trindade, Alberto Seguin Dias  
Alberto Seguin Dias  
Confere com o original.  
Belém (PA), 9 de maio de 1968.  
Alberto Seguin Dias  
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT  
Reconheço por semelhança a firma supra de Alberto Seguin Dias.  
Belém, 13 de maio de 1968  
Em testemunho Z.A.B.V. da verdade.  
Zeno Augusto Bastos Veloso  
Tabelião Substituto  
(Ext. Reg. n. 1485 — Dia ... 17.5.68)

M. F. GOMES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.  
Ata da Assembléia Geral Ordinária de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A.  
As de (10) horas da manhã do dia vinte e cinco (25) de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968), na sede social da empresa M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A., localizada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se à Assembléia Geral Ordinária da mencionada companhia que havia sido prévia e regularmente convocada, nos dias 3, 12 e 25 do mês corrente de abril, através de editais publicados no jornal "A Província do Pará", e no DIÁRIO OFICIAL, do Estado do Pará, edições de 3, 11 e 25 também do mês em curso. Após ser verificado, pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença" que havia número legal para deliberação, foram iniciados os trabalhos, sendo aclamado para presidir a Assembléia Geral Ordinária, o acionista, Sr. Manoel Fernandes Gomes, que convidiu os acionistas, senhores Hortência Pereira Campos Borges e Gomes e Manoel de Oliveira, para secretários, compondo assim a mesa diretora. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a secretaria Hortência Pereira Campos Borges e Gomes, que procedesse à leitura do dital de convocação antes aludido, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: — "M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Nos termos do artigo 98, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro

de 1940, e do artigo 15, de nossos Estatutos, convoco, os acionistas de M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 25 (vinte e cinco) de abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as contas da diretoria, examinarem discussões o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao movimento de 1967, sobre eles deliberando, assim como, elegerem o Conselho Fiscal para o exercício corrente, arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria. Belém, 01 de abril de 1968. M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A. (a) Manoel Fernandes Gomes. Diretor-Presidente". Passando a ordem do dia o Sr. Presidente disse que estavam em discussão as contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, cujo Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal se encontravam sobre a mesa e que pideriam ser examinados pelos Senhores Acionistas. Com a palavra o acionista Sr. Eduardo de Bastos Coutinho, propôs que fosse dispensado a leitura dos mencionados documentos, uma vez que os mesmos já eram do inteiro conhecimento dos senhores acionistas. Colocada em discussão e em votação, foi a referida proposição aprovada por unanimidade. Em continuação, o Sr. Presidente colocou em votação as contas da Diretoria, solicitando que levantassem a mão os acionistas que estivessem de acordo com a sua aprovação, tendo-se verificado em seguida, a aprovação unânime das contas relativas ao exercício de mil novecentos e sessenta e sete (1967), abstendo-se de votar os impedidos legalmente. Em face do pronunciamento da Assembléia, o Sr. Presidente declarou aprovadas sem qualquer restrição as contas da Diretoria. Foi solicitado pelo Sr. Presidente ao plenário, em continuação, que se manifestasse sobre a proposta da Diretoria, para efeito de dis-

tribuição de um dividendo de 6% a.a., como remuneração do capital social e destinação do saldo final para uma reserva a fim de ser incorporado, posteriormente, ao capital social. Todos os acionistas presentes demonstraram ser favoráveis à Proposição e posta em votação foi, igualmente, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente disse que se passaria em seguida para a eleição do Conselho Fiscal, membros efetivos e suplentes para o ano de 1968. Suspensos os trabalhos para a confecção das chapas, foram, após, reiniciados com a votação. Procedida a apuração, constatou-se haverem sido reeleitos todos os membros atuais que são: — EFETIVOS: — Oswaldo Pacheco Dillon, brasileiro, casado, contador, David Loureiro, português, casado, comerciante e Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho, brasileiro, casado, advogado. SUPLEMENTOS: — Dr. Nestor Pinto Bastos, Emanuel Vila Nova de Bastos e Antônio da Silva Pinho, todos brasileiros, casados, o primeiro contador e advogado e os demais comerciantes. Apreciando o último assunto da convocação, o Sr. Presidente solicitou ao plenário que se manifestasse sobre os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício corrente. Por proposta da acionista Hortense Gomes Baptista, representada por seu pai José de Castro Baptista, foram aprovados pela Assembléia os seguintes honorários mensais, a partir de maio próximo: Diretor-Presidente, oitocentos e quarenta cruzeiros novos (NCR\$ 840,00) mensais, e Diretor Comercial e Industrial, oitocentos e vinte cruzeiros novos (NCR\$ 820,00) mensais. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração mensal de cinco cruzeiros novos (NCR\$ 5,00) para todo o exercício corrente. Como não houvesse mais assunto em pauta para tratar, o Sr. Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém tivesse qualquer assunto a acrescentar, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de

lida e aprovada vai assinada por todos. Belém; 25 de abril de 1968. (a) Manoel Fernandes Gomes, Hortense Pereira Campos Borges e Gomes, Manoel de Oliveira, Eduardo de Bastos Coutinho. Por Hortense Gomes Baptista, José de Castro Baptista, Por Maria Gertrudes Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria José Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria Amélia Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria de Nazaré Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por José Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Por Maria das Graças Gomes Baptista, José de Castro Baptista. Joaquim Borges Gomes, Victor Francisco da Silva.

Confere com o original.

(a) MANOEL FERNANDES GOMES, Presidente da Assembléia Geral.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1968.  
(a) ADRIANO DE QUEROZ SANTOS, Tabelião Substituto:

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.  
NCR\$ 10,00  
Pagou os emolumentos n. 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 8 de maio de 1968.  
(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4755/56, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Temou na ordem de arquivamento n. 1154/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA, Director da Junta Comercial.  
(Reg. n. 1527—Dias 17/5/68)

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A. Estatutos Sociais, dando-se-lhe a seguinte redação: — "Artigo 4º — O Capital Social é de NCR\$ 90.000,00 (noventa mil Cruzeiros novos) dividido em 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas, de valor de NCR\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 26 de abril de 1968 — (a) a Diretoria".

PARECER DO CONSELHO FISCAL — "Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Auto Peças Brasília S. A., tendo por objetivo a elevação do Capital Social de NCR\$ 55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros novos), para NCR\$ 110.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), com apreciamento dos Lucros Suspensos no valor de NCR\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos) e Fundo de Correção Monetária, no valor de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) sob o título de Fundo de Correção Monetária, abrangendo a reavaliação de 1968, e incorporação dos Lucros Suspensos, no valor de NCR\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros novos), de acordo com as determinações da Lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964, após examinarem cuidadosamente a referida Proposta, decidiram, unanimemente, emitir parecer favorável a sua concretização decorrente de tese expresso em Lei. Nessa conformidade opinam, também, favoravelmente à alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais. Belém, 26 de abril de 1968. (aa) João Barreto Guimarães, Dalila Coutinho Doutel, Antonio Assmar". Finda a leitura, o Presidente abriu a discussão do assunto. Como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, passou-se, imediatamente, à votação, tendo resultado unanimemente aprovados a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Ficou, dessa forma aprovado o Aumento do Capital Social na forma proposto, tendo a Diretoria sido autorizada a tomar as providências que se fizessem necessárias à sua concretização. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, esclareceu o Presidente que, em consequência do Aumento do Capital aprovado, os Estatutos Sociais deveriam sofrer a correspondente alteração, passando, assim, o artigo 4º a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria, o que submetia à deliberação do pluriário. Passando-se à discussão, e, em seguida à votação do assunto, foi totalmente aprovada a Proposta ficando, consequentemente, o artigo 4º dos Estatutos Sociais com a redação acima referida. Como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu como encerrada a sessão, às 21,00 horas, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada e demais acionistas.

Belém, 30 de abril de 1968.

(aa) José Lopes de Mamede Francisco dos Santos Doutel  
Dalila Coutinho Doutel  
Adriano da Silva Marta  
João Barreto Guimarães  
Ana Celina Correa Pinto  
Maria de Lourdes da Silva Marta

Cartório Queiroz Santos  
Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.  
Belém, 06 de maio de 1968.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

Banco do Estado do Pará, S. A.  
NCR\$ 30,00.

Pagou os emolumentos na 1a.  
via na importância de Trinta  
Cruzeiros Novos.

Belém, 6 de maio de 1968.  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada em 6 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de n. 4674/75 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1132/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Reg. n. 1494 — Dia 17.5.68).

**AUTO PEÇAS BRASILIA S.A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia trinta de março de mil novecentos e sessenta e oito.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito às 20,00 horas, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, à rua Santo Antônio, 309, os acionistas da Auto Peças Brasília S.A., atendendo à convocação publicada no Diário Oficial do Estado, nos dias 26, 27 e 28 de março de 1968 e do teor seguinte: — "Auto Peças Brasília S.A." — Assembléia Geral Ordinária — É cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidando os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 1968, às 20,00 horas em nossa sede, na rua Santo Antônio, 309, a fim de discutir o seguinte: a) leitura e aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1967; b) eleição da nova Diretoria; c) eleição do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém, 21 de março de 1968. a) José Lopes de Macêdo Presidente; Francisco dos Santos Doutel; Adriano da Silva Marta e Maria de Lourdes da Silva Marta.

Obs: — Esta cópia foi transcrita fielmente do original.

**Carterio Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta:

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 06 de abril de 1968.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a.  
via na importância de Dez  
Cruzeiros Novos.

Belém, 19 de abril de 1968.  
(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de abril de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 4673 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

Levado à conta de Lucros Suspensos, para futuro aumento de capital. Em seguida, o acionista Sr. Francisco dos Santos Doutel propôs a alteração do artigo 70, dos Estatutos,

criando o cargo de Diretor Administrativo, com as seguintes atribuições: depositar e retirar dinheiro do banco; gerir os negócios da empresa, e exercendo os cargos de vice-presidente e vice-diretor comercial. Proseguindo os trabalhos foram eleitos os membros da Diretoria, com os seus vencimentos para o biênio 1968/70. Colocada em votação a proposta do Sr. Francisco dos Santos Doutel, foi aprovada por unanimidade. A atual Diretoria ficou assim constituída: Presidente — Sr. Francisco dos Santos Doutel, com o vencimento de NCR\$ 650,00, mensais; Diretor Comercial — Sr. Adriano da Silva Marta, com o vencimento de NCR\$ 600,00 mensais; Diretor Administrativo — Sr. Laurival Leão Corrêa Pinto, com o vencimento de NCR\$ 600,00, mensais. Em seguida foram escolhidos os seguintes membros e respectivos suplentes para comporem o Conselho Fiscal: Membros: — João Barreto Guimarães, Antônio Assmar, Deila Coutinho Doutel; Suplentes: — Francisco R. França, Eugênio Leitão de Brito, Alípio Coimbra Serra. Para assessor do Conselho Fiscal foi eleito o sr. José Lopes de Macêdo. Os vencimentos do Conselho Fiscal permanecem em NCR\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) mensais. Não havendo mais nada a discutir e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente congratulou-se com a Diretoria, dando por encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos mandando, em seguida, levar a ata dos trabalhos que vai por mim assinada, como secretário e demais acionistas presentes.

Belém, 30 de março de 1968.  
aa) José Lopes de Macêdo Presidente; Francisco dos Santos Doutel; Adriano da Silva Marta e Maria de Lourdes da Silva Marta.

Obs: — Esta cópia foi transcrita fielmente do original.

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta:

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 30 de março de 1968.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a.  
via na importância de Dez  
Cruzeiros Novos.

Belém, 30 de março de 1968.  
(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 19 de abril de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 4673 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

Levado à conta de Lucros Suspensos, para futuro aumento de capital. Em seguida, o acionista Sr. Francisco dos Santos Doutel propôs a alteração do artigo 70, dos Estatutos,

criando o cargo de Diretor Administrativo, com as seguintes atribuições: depositar e retirar dinheiro do banco; gerir os negócios da empresa, e exercendo os cargos de vice-presidente e vice-diretor comercial. Proseguindo os trabalhos foram eleitos os membros da Diretoria, com os seus vencimentos para o biênio 1968/70. Colocada em votação a proposta do Sr. Francisco dos Santos Doutel, foi aprovada por unanimidade. A atual Diretoria ficou assim constituída: Presidente — Sr. Francisco dos Santos Doutel, com o vencimento de NCR\$ 650,00, mensais; Diretor Comercial — Sr. Adriano da Silva Marta, com o vencimento de NCR\$ 600,00 mensais; Diretor Administrativo — Sr. Laurival Leão Corrêa Pinto, com o vencimento de NCR\$ 600,00, mensais. Em seguida foram escolhidos os seguintes membros e respectivos suplentes para comporem o Conselho Fiscal: Membros: — João Barreto Guimarães, Antônio Assmar, Deila Coutinho Doutel; Suplentes: — Francisco R. França, Eugênio Leitão de Brito, Alípio Coimbra Serra. Para assessor do Conselho Fiscal foi eleito o sr. José Lopes de Macêdo. Os vencimentos do Conselho Fiscal permanecem em NCR\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) mensais. Não havendo mais nada a discutir e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente congratulou-se com a Diretoria, dando por encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos mandando, em seguida, levar a ata dos trabalhos que vai por mim assinada, como secretário e demais acionistas presentes.

Belém, 30 de março de 1968.  
aa) José Lopes de Macêdo Presidente; Francisco dos Santos Doutel; Adriano da Silva Marta e Maria de Lourdes da Silva Marta.

Obs: — Esta cópia foi transcrita fielmente do original.

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta:

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 30 de março de 1968.  
**Adriano de Queiroz Santos**  
Tabelião Substituto

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a.  
via na importância de Dez  
Cruzeiros Novos.

Belém, 30 de março de 1968.  
(a) Ilegível.

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço por semelhança a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 30 de abril de 1968.

Em testemunho Z.V. da verdade.

**ZENO VELOSO**

Tabelião Autorizado

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a.  
via na importância de Dez  
Cruzeiros Novos.

Belém, 30 de abril de 1968.

(a) Ilegível.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo uma (1) folha de n. 4917 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 1206/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 1.499 — Dia:

17.5.68).

**SOARES DE CARVALHO,  
SABÕES E ÓLEOS S. A.**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968), às dez (10) horas e de acordo com os anúncios de convocação publicados no DIARIO OFICIAL de 17, 18 e 19 do corrente e "Folha do Norte" de 16, 17 e 18 do corrente mês e ainda tendo sido publicados os anúncios no DIARIO OFICIAL nos dias 14, 15 e 16 de fevereiro e na A Província do Pará nos dias 15, 16 e 17 também de fevereiro p. fendo, pondo à disposição dos Acionistas os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. .... 2.627, de 26 de setembro de 1940, reuniu-se a Assembléia Geral de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. Foi eleito para presidir os trabalhos o Acionista Anibal Vieira de Carvalho que convidou para o secretariar os Acionistas José Martins Pereira e Orlando de Oliveira. Declarou o senhor Presidente que a Assembléia estava legalmente constituída, pois estavam presentes dezenas (16) Acionistas, representando Quinhentas e cincocentas e sete mil e quatrocentas (557.400) Ações. Usou da palavra o Senhor Presidente para agradecer a presença de todos e pediu que o primeiro Secretário lesse os Documentos do exercício findo constante do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o Acionista Antônio Cabral Abreu para dizer que em virtude dos mesmos terem sido publicados no DIARIO OFICIAL e na "A Província do Pará" de 30 de março p. passado, e deles terem tomado conhecimento todos os Acionistas achava desnecessário a leitura dos mesmos e pedia que a Assembléia se manifestasse. Todos foram unânimes em concordar com a proposta do Acionista Antônio Cabral Abreu e deram como aprovadas todas as Contas, não se manifestando os impedidos por lei. A seguir falou o Acionista Benjamin Jorge de Sil-

va e Sousa, propondo que o Lucro apurado no exercício findo e posto à disposição da Assembléia fosse levado para "Fundo para Aumento de Capital" em virtude da Sociedade precisar de Reservas, a fim de fazer face aos inúmeros empreendimentos a serem realizados no corrente exercício. Esta proposta foi aceita por todos unanimemente. Segundo a ordem do dia o Senhor Presidente declarou que ia proceder a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes. Terminada a votação o Senhor Presidente mandou ler pelo segundo secretário o resultado da mesma, assim ficando constituida: Diretoria: Presidente: Anibal Vieira de Carvalho; Vice-Presidente — Custódio Martins Pereira; Diretor Superintendente — Manoel Gonçalves Leitão; Diretor Técnico — Antônio Martins; Diretor Tesoureiro — Turiano Lins Pereira Filho; Diretor Técnico Adjunto — Orlando de Oliveira; Diretor Comercial Adjunto — José Martins Pereira. Sub-Diretor: Benjamin Jorge de Silva e Sousa; João Pedro Martins Pereira e Albino Gonçalves de Araujo Lima. Conselho Fiscal: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Alberto Soalheiro de Oliveira e Joaquim Duarte de Oliveira. Suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Canuto Figueiredo Brandão; Cândido Martins Gomes e Dr. Francisco Mariano de Aguiar Filho. A digna Assembléia ainda fixou os honorários da Diretoria no máximo de Três mil cruzeiros novos ..... (NCR\$ 3.000,00) e um mínimo de Hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) mensalmente. Sub-Diretoria um máximo de Hum mil cruzeiros novos (NCR\$ 1.000,00) e um mínimo de Setecentos cruzeiros novos (NCR\$ 700,00), mensalmente. Os Sub-Diretores que servem em Manaus — Estado do Amazonas, terão uma gratificação mensal a Título de Gerência, que lhes forem atribuída pela Diretoria. Ao Conselho Fiscal a gratificação mensal de cinco cruzeiros novos (NCR\$ 5,00) a cada um. O Senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma

e como ninguém se manifestou deu por encerrada a presente reunião e mais uma vez agradeceu a presença de todos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. (aa) Anibal Vieira de Carvalho, Orlando de Oliveira, José Martins Pereira, Manoel Gonçalves Leitão, Benjamin Jorge de Silva e Sousa, Antônio Guilherme de Alencar, José Ribamar Vianna da Costa, Horizomar Miranda do Nascimento, Turiano Lins Pereira Filho, Antônio Martins, Odor Silva Avezedo, Carlos Alberto Miranda Esteves, Alírio Jorge Mafra Rodrigues, Anibal Antônio Gonzalez de Carvalho, Antônio Lins Pereira e Antônio Cabral Abreu. Foram datilografadas três (3) cópias autenticas para os fins legais.

(a) JOSE MARTINS  
PEREIRA

CARTÓRIO QUEIROZ  
SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo, a assinatura ao lado assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 08 de maio de 1968.  
(a) ADRIANO DE QUEIROZ  
SANTOS, Tabelião Substituto.

BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 8 de maio de 1968.  
(a) Illegível

JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 9 do mesmo, contendo uma (1) folha de n. 4782, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1166/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente

nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de maio de 1968. — (a) OSCAR FACIOLA Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1512—Dia 17.5.68)

F. DE CASTRO, MODAS S.A.  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 1968.

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 1968, às 15,30 horas, na Sede Social, à Rua Santo Antônio 132, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de "F. DE CASTRO, MODAS S.A". Assumiu a presidência dos trabalhos a Acionista Anna Margarida Freitas de Castro, indicada pelos presentes, a qual convidou para secretariarem esta Assembléia os Acionistas Francisco de Castro Henriques e Nilson Girão Cardoso. Verificando estarem presentes acionistas representando 99,78% do Capital Social, conforme as assinaturas no Livro de Presenças, a Sra. Presidente disse haver n.º legal e declarou abertos os trabalhos. A seguir convidou o 1.º Secretário a proceder à leitura dos Anúncios de convocação desta Assembléia, publicados no Diário Oficial e "Folha do Norte" nos dias 9, 10 e 11 de abril corrente, concebido nos seguintes termos: "Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convoco os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar às 15 horas do dia 15 de Abril próximo em nossa Sede Social, à Rua Santo Antônio 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer. Convoco ainda os Srs. Acionistas à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15,30 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citado, para tratar sobre os assuntos: a) Aumento de Capital; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 6 de Abril de 1968. (a) Antônio Baptista Pires, D. Presidente". Baseando-se na decisão da Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta mesma data, a Sra. Presidente propôs o Aumento do Capital Social de NCR\$ 65.000,00 para NCR\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Cruzeiros Novos) integralizado pelas seguintes parcelas:

NCR\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Noventa Cruzeiros Novos) provenientes do Saldo à Disposição da Assembléia Geral dos Acionistas constantes do Balanço de 1967; NCR\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos) provenientes do Fundo de Reavaliação do Ativo Imobilizado, e

NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos) do Fundo para Prejuízos Eventuais. Colocada em discussão foi esta proposta aceita por unanimidade. Em seguida a Diretoria esclareceu à Assembléia que a Reavaliação do Ativo Imobilizado realizada para o exercício de 1967, alcançou o valor de NCR\$ 6.348,14 que somado ao saldo já existente de NCR\$ 260,70 nos apresenta o total da NCR\$ 6.608,84 permanecendo portanto o saldo de NCR\$ 8,84, ora não aproveitado para o aumento de capital, em fundo de Reserva próprio. A seguir foi aprovada a nova redação do Artigo 4.º dos Estatutos.

Art. 4.º — "O Capital Social, totalmente integralizado, é de

NCR\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Cruzeiros Novos) dividida em 78.000 (Setenta e Oito Mil) ações nominativas do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma". Com a presente bonificação de uma ação por cada 5 ações, o novo capital Social, formado por 78.000 (Setenta e Oito Mil) ações, fica assim distribuído pelos Acionistas — Anna Margarida Freitas de Castro com 42.682 (quarenta e duas mil seiscentas e oitenta e duas) ações; Antonio Baptista Piess com 13.133 (Treze mil cento e trinta e três) ações; Antonio Dias Corrêa Braga com 9.821 (nove mil oitocentas e vinte e uma) ações; Therezinha Henriques Ebert com 1.469 (hum mil quatrocentas e sessenta e nove) ações; Francisco de Castro Henriques com 7.642 (sete mil seiscentas e quarenta e duas) ações; Francisco de Castro Loureiro Henriques com 57 (cincocenta e sete) ações; Sérgio Loureiro Henriques com 57 (cincocenta e sete) ações; Augusto Loureiro Henriques com 57 (cincocenta e sete) ações; Nilson Girão Cardoso com 1.642 (Hum mil seiscentas e quarenta e duas) ações e Adolpho Burgos Xavier com 1.440 (hum mil quatrocentas e quarenta) ações. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente declarou que ia suspender a sessão por 30 minutos para a lavratura da presente ata, que lida pelo 2º Secretário, foi achada conforme e aprovada pelos Acionistas presentes. Belém, 15 de Abril de 1968. (a) Anna Margarida Freitas de Castro; Ioezinha Nazareth Henriques Ebert; Antonio Baptista Piess; Antonio Dias C. Braga; Francisco de Castro Henriques; Nilson Girão Cardoso; Adolpho Burgos Xavier.

Esta ata é cópia fiel da que se acha lavrada às folhas 86, 87, 88 e 89, do Livro competente, extraída em quatro (4) vias e vão por mim Francisco de Castro Henriques, 1º Secretário, assinadas, para os devidos efeitos.

Belém, 15 de Abril de 1968.  
Francisco de Castro Henriques  
1º Secretário

## Cartório Chermont

Reconheço por semelhança a firma supra de Francisco de Castro Henriques.

Belém, 30 de abril de 1968.  
Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veiros  
Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.  
NCR\$ 30,00  
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Trinta Cruzeiros Novos.

Belém, 30 de Abril de 1968.  
(a) Illegível.

## Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1968 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4918 que, vai por mim rubricada com o apelido, Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento, o n. 1207/68. E para constar eu, Carmén Celeste, Tenreiro Aranha Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1968.

O Diretor: OSCAR FACIOLA  
(Reg. n. 1500 — Dia 17.5.68).

## JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO

## Assembléia Geral Ordinária

## — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 24 (vinte e quatro) de maio de 1968, às 10 (dez) horas, em sua sede social provisória, sita a av. Padre Eutíquio, 467, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, que deveria ter sido discutida e votada em Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 30 (trinta) de abril próximo passado, e que não foi realizada em face de não haverem sido respeitados os prazos previstos nos artigos 88, parágrafo 1º, e artigo 99, parágrafo único, do decreto-lei n. ... 2.627, de 26.9.1940:

a) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31.12.67 e respectiva demonstração da conta de Lucros e Perdas;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários do seus membros efetivos;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de maio de 1968.

## JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MOVEIS DE AÇO

a) Dr. José de Egypto Vieira Soares — Diretor-Superintendente.

(Ext. Reg. n. 1 456 — Dias:

## IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

## Assembléia Geral

## Extraordinária

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos

desta Empresa, convoco os

acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS, S. A.

para, no dia vinte e quatro

(24) de maio do ano corrente de 1968, às 17,30 horas,

na sede social, instalada no

primeiro pavimento do "Edifício Importadora", à avenida

Presidente Vargas 197, nesta

Cidade de Belém, em Assem-

bléia Geral Extraordinária,

discutirem e deliberarem a res-

peito da alteração e consoli-

dado dos Estatutos Sociais,

na conformidade da exposição

justifyativa da Diretoria, com

parecer favorável do Conse-

lho Fiscal.

Belém, 15 de maio de 1968.

(a) OCTÁVIO AUGUSTO DE

BASTOS MEIRA, Presidente

da Assembléia Geral.

(Reg. n. 1506 — Dias — 16,

17 e 18.5.68).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA

## E D I T A L

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Deodora Arlete Farias Marques, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância nível 3, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar Professora Anésia, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1968.

(a) Gracielle de Lima Araújo

Chefe da Divisão do Pessoal

(a) Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 7272 — Dias —

7, 17 e 28.5.68).

## térmos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1968.

(a) Gracielle de Lima Araújo

Chefe da Divisão do Pessoal

(a) Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 7272 — Dias —

7, 17 e 28.5.68).

## E D I T A L

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Helena Gemaque, Professor nível 3, lotado no Grupo Escolar Eunice Weaver, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) Gracielle de Lima Araújo

Chefe da Divisão do Pessoal

(a) Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 7091 — Dias —

7, 17 e 28.5.68).

## E D I T A L

De ordem do Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, João Martins de Souza, Servente nível 2, lotado no Grupo Escolar Vilhena Alves, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 29 de abril de 1968.

(a) Gracielle de Lima Araújo

Chefe da Divisão do Pessoal

(a) Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 7271 — Dis —

7, 17 e 28.5.68).

**E D I T A L**  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Canto Carvalho, Professor Habilidado nível 1, lotada na Escola Sta. Terezinha em Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciette de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão do Pessoal  
(a) *Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 7131—Dias—7, 17 e 28.5.68).

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Júlia Oliveira da Silva, Servente nível 1, lotada na Escola Profissional São Francisco em Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL

reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue

ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciette de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão do Pessoal  
(a) *Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 7130—Dias—7, 17 e 28.5.68).

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Carmen Hélia de Araújo Pinto, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância nível 6, com exercício no Colégio Estadual Páes de Carvalho, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua

demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciette de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão do Pessoal  
(a) *Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 7131—Dias—7, 17 e 28.5.68).

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo

Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefa Barbosa Sena, Professor Habilidado nível 1, com exercício no Grupo Escolar José Bonifácio no Município de Peixe Boi, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da Publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua

demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciette de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão do Pessoal  
(a) *Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 7094—Dias—7, 17 e 28.5.68).

**E D I T A L**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iêda Castelo Branco Lopes,

Inspecionador de Alunos nível 2, lotado no Ensino Primário, com exercício no Colégio Estadual Páes de Carvalho, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de falso o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de

fórmula maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital

será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3)

vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de abril de 1968.

(a) *Graciette de Lima Araújo*  
Chefe da Divisão do Pessoal  
(a) *Aldo da Costa e Silva*  
Diretor do Departamento de Administração  
(G. — Reg. n. 7092—Dias—7, 17 e 28.5.68)

#### INDÚSTRIA e COMÉRCIO MARAJOARA S/A. INCOMARSA

##### Assembleia Geral Ordinária

##### CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de corrente mês, às 18:00 horas em sua sede provisória, à Travessa do Chaco n. 2099, nesta cidade, com o fim especial de:

a) — Tomar conhecimento e apreciar o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e o relatório da Diretoria referente ao exercício de 1967;

b) — Eleição do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1968.

(a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1463 — Dias

— 14, 16 e 17.5.68).

AFRICANA, TECIDOS S/A ..

Assembleia Geral Extraordinária

De conformidade com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social, sita à Travessa Frutuoso Guimarães, n. 174, no próximo dia 25 do corrente, às 09:00 horas, para trarem dos seguintes assuntos:

a) — Renúncia de Diretor;

b) — Eleição de seu substituto;

c) — O que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1968.

Antônio José da Silva Coelho

— Diretor-Presidente —

Antônio Ferreira

— Diretor —

(Ext. — Reg. n. 1462 — Dias

— 14, 16 e 17.5.68!

**LEGISLAÇÃO SÔBRE O I.C.M.**  
**À venda no Arquivo da Imprensa**  
**Oficial — Preço — NCr\$ 2,00**



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.743

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

Seccional do Pará

**JUIZ FEDERAL**

Dr. José Anselmo de Figueiredo  
Santiago

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Dr. Aristides Porto de Medeiros

**CHEFE DA SECRETARIA**

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n.  
54 — Expediente do dia 2.04.68

Ofício n. 205 da Auditoria da  
8a. Região Militar, em resposta  
ao ofício n. 201/68, informa que  
nada consta com referência a  
ALEXANDRE BENICIO NETO.

Despacho: Junte-se aos au-  
tos. Belém, 02.04.68. Juiz Federal  
José Anselmo de Figueiredo  
Santiago.

Ofício n. 313 da Alfândega  
de Belém, comunicando que  
reassumiu as funções, o Inspec-  
tor desta Aduana.

Despacho: Acusar, agradecer  
e arquivar. Belém, 02.04.68. Jo-  
sé Anselmo de Figueiredo San-  
tiago.

Ofício da Superintendência  
do Desenvolvimento da Amazônia,  
solicitando o cancela-  
mento da referida Ação, que  
move contra "CENTRO IN-  
DUSTRIAL PARAENSE LTDA.  
— CILPA", nos autos da Ação  
Executiva.

Despacho: N.A. Conclusos.  
Belém, 02.04.68. José Anselmo  
de Figueiredo Santiago. Juiz  
Federal.

Petição que RAIMUNDO  
MARTINS DA SILVA, nos au-  
tos cíveis de "mandado de se-  
gurança" que, pelo JUIZO de  
V. Excia. impetrhou contra ato do  
Sr. Diretor Geral dos Serviços  
de Navegação da Amazônia e  
Administração do Pórtio Pará  
(SNAPP) hoje ENASA.

Despacho: N.A. Conclusos.  
Belém, 02.04.68. José Anselmo  
de Figueiredo Santiago. Juiz  
Federal.

Ofício Circular n. 3 do MI-  
NISTÉRIO DA AGRICULTU-

## JUSTIÇA FEDERAL

RA DO ESTADO DO PARÁ, para preenchimento de formulário.

Despacho: A Secretaria para atender. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Ofício n. 323 do Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, informando que o cidadão ALBANO AUGUSTO ALVES MONTEIRO, foi denunciado pelo 50. Promotor Público, no dia ... 28.03.68.

Despacho: Dê-se ciência ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto e arquive-se. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Ofício n. 48 da Repartição Criminal, informando que não consta contra o cidadão ALEXANDRE BENICIO NETO.

Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, à vista do contido no item II. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 45 da Repartição Criminal, encaminhando anexo o inquérito Policial, em que é acusado LUCIVALDO MELO DE SOUZA e OUTROS, por crime de contrabando.

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo n. 631  
Impetrante: JOÃO MOTA DE OLIVEIRA (Dr. Eduardo Tayares Cardoso)

Impetrado: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ENDEMIAS RURAIS

Despacho: A conta. Belém, 02.04.68. José Anselmo de Figueiredo Santiago. Juiz Federal.

Petição Inicial Executivos Fiscais

Exequente: INSTITUTO NA-

cional de Previdência Social (INPS)

Executados: Adalberto Comércio Representações Ltda., Raimundo da Silva Pantoja, Sindicato Nacional dos Foguistas da Marinha Mercante, Lloyd Brasileiro PN (Cia. de Navegação Costeira)

Despacho: A. Concursos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros; Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial Executivos Fiscais

Exequente: INSTITUTO NA-

cional de Previdência Social (INPS)

Executados: Ulisses Sagres de Jesus, Ventino Florêncio de Oliveira, Adib Nagib, Editora Credilivro Ltda., Fábrica de Calçados Rex Ltda., Gonçaves Navegação S.A., João Cunha da Silva, Narcisa Maria Carminda Ferreira, Padrão & Cia., Radiolar Ltda., Raimundo Santos Barra.

Despacho: A cite-se. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

CARTA PRECATORIA

Processo n. 854  
Deprecante: Dr. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Deprecado: Dr. JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ

Despacho: A consideração do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal,

tendo em vista estar o acusado

recolhido ao Presídio por sen-  
tença condenatória de S. Exa.

conforme os termos da certidão  
"supra". Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal.

AÇÃO ORDINARIA

Processo n. 323

Autores: TEODORO DA SIL-

VA PINTO e outros. (Dr. Ira-

celyr Rocha)

Réu: SERVIÇO DE NAVE-

GAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

DO PARÁ (SNAPP)

Despacho: Informe à Secre-

taria em que fase se encontra

o agravo de instrumento inter-

posto contra o despacho de fls.

42, referido na certidão de fls.

42-v. Belém, 02.04.68. Aristides

Medeiros. Juiz Federal Substi-

tuto.

Despacho: Vide despacho à

Petição Inicial

DIÁRIO DA JUSTIÇA

2

Ação Executiva

Autor: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

Réu: CENTRO INDUSTRIAL PARAENSE LTDA. (CILPA)

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial

Ação Executiva

Autor: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

Réu: ARMANDO QUEIROZ SANTOS

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Na petição do Ministério Pú-

blico Federal, através do seu Procurador, oferece denúncia contra PEDRO AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Na petição de MARIA DULCINÉA NONATO, tendo necessidade de provar que vivia no estado de concubinato com o falecido FRANCISCO GOMES DE LIMA, a fim de receber a indenização por acidente de trabalho que resultou a morte de seu companheiro, junto ao extinto (SNAPP).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 02.04.68. Aristides Medeiros. Juiz Federal Substituto.

Na petição do Ministério Pú-

Relator: — Des. Cacela Alves Secretaria do Tribunal de Justiça. Belém, 16 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 8.386)

Anúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 22 de maio corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno os seguintes feitos:

Embargos Civéis da Capital  
Embargante: — Edgar da Silva Tavares Cardoso

Embargada: — Zuleide Maria Tavares Cardoso

Relator: — Des. Mauricio Pinto

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: — Manoel Ferreira de Almeida

Requerido: — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 9a Vara Civil

Relator: — Des. Lidia Dias Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 15 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 8.387)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Manoel Pereira da Silva, assistido de seu advogado Artemis Leite da Silva e Apelado: — José Carlos de Souza Reis, assistido de seu advogado Paulo de Tarso Klautau, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 7.647)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca de Coronel, em que são partes como Apelante: — Maria de Jesus Carvalho Proença, assistida de seu advogado Affonso Pinto da Silva e Apelada a herança de Manoel

Maria Proença, assistido de seu advogado Aldebaro Klautau, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 7.648)

— EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: —

Francisca Souza Corrêa, assistida de seu advogado Almir Peixoto e Apelado: — José Otávio Corrêa, assistido de seu advogado Raimundo Noleto,

a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 3 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 7.488)

EDITAIS JUDICIAIS

Edital de Intimação de Sentença: JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL

BESQUITE LATIGIOSO  
A. ALFASDO GONCALVES  
E. MARIA INEZ MAGALHAES GONCALVES

ESCRIVÃO: — CASTELO BRANCO — 3o. Cartório

... Tem, pois, o desquite fundamento em adultério e abandono voluntário do lar conjugal, durante mais de dois (2) anos contínuos, por parte da desquitanda Maria Inez Magalhães Gonçalves. Face ao exposto e atendendo ao mais que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a presente ação c, com fundamento no artigo 317, I e IV, do Código Civil Brasileiro descreto o desquite da exa. AFRILIO GONCALVES e MARIA INEZ MAGALHAES GONCALVES, condenada esta (a Ré) como conjuge culpado, pelo que fica condenada a perda da guarda e posse dos filhos menores do casal, bem como a perda do direito de usar o nome do marido, ora Autor. Condeno, mais a Ré ao pagamento das custas do processo e dos honorários do advogado do Autor, estes, à razão de vinte por cinto (20%) sobre o valor dado a causa. Publique-se e intime-se. Belém, 26 de fevereiro de 1968.

(a) Raimundo Machado de Mendonça Filho — Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.

(G. Reg. n. 7.104)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Anúncios de Julgamentos da 1a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 21 de maio corrente, para julgamento pela 1a. Câmara Penal dos seguintes feitos:

Recurso Penal de Santa Izabel do Pará

Recorrente: — Raimundo Peixoto do Nascimento

Recorrida: — A Justiça Pública ,

Relator: — Des. Alvaro Panjoia

Apelação Penal da Capital  
Apelantes: — Simplicio Feilsmimo, Leandro Gonçalves e Josélino de Almeida

Apelada: — A Justiça Pública

Relator: — Des. Pojucan Tavares

Recurso Penal de Gurém  
Recorrente: — A dra. Juiza de Direito da Comarca

Recorridos: — Lauro Rufino e Outros

Relator: — Des. Brito Farias Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 14 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 8.235)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado foi designado o dia 23 de maio corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital  
Apto: — L. Marcellino Andrade: — Jorge Abrão Age

Relator: Des. Cacela Alves Secretaria do Tribunal de Justiça. Belém, 16 de maio de 1968.

**LUIS FARIA**  
Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 7.884)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 23 de maio corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Penal do seguinte feito:

Recurso Penal "Ex-Ofício" da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz da Direito da 3a. Vara Penal

Recorrida: — Francisco Silva de Andrade vulgo "Canela Oca"